

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SETE QUEDAS - MS

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 2.028

Ano-Calendário

2.024

Ano-civil

2.023

Data-Focal

31/12/2023

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

06 de fevereiro de 2024

FOLHA DE ROSTO**Relatório da Reavaliação Atuarial**

Exercício:	2024
Data Focal:	31/12/2023
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2023
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2023
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	06/02/2024

Ente Federativo:	SETE QUEDAS - MS
Unidade Gestora:	IPSSQ
Perfil Atuarial:	III
Grupo/ISP:	PEQUENO PORTE
Subgrupo/ISP:	MAIOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	0
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1ª VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

Devido a oscilação entre as variáveis que afetam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial como definição de premissas e hipóteses e alteração da massa de Segurados, faz-se necessário a alteração do Plano de Custeio. O Custo Normal do Ente (Plano Vigente) é de 14,00% passando a ser de 17,60% (Plano de Custeio de Equilíbrio).

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,00%	24,40%
Custo Normal (taxa de administração)	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	31,60%	28,00%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	75.779.700,84	75.779.700,84
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	74.185.543,23	74.185.543,23
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	-	-
Créditos a Receber	1.594.157,61	1.594.157,61
Reserva Matemática (Despesa)	(109.024.446,70)	(113.696.786,25)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(37.350.939,78)	(37.350.939,78)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(37.791.162,77)	(37.791.162,77)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	440.222,99	440.222,99
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(71.673.506,92)	(76.345.846,47)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(112.810.634,45)	(112.810.634,45)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	41.137.127,53	36.464.787,98
Saldo da Compensação Previdenciária	6.754.077,41	6.754.077,41
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(26.490.668,45)	(31.163.008,00)

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o IPSSQ apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 357.878,53 para o exercício de 2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	436.283,60	5.537.115,67	40,63%
Total Despesas	398.402,86	5.179.237,14	37,38%
Superávit Financeiro	37.880,74	357.878,53	3,24%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do IPSSQ, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2026 o IPSSQ deverá ter um patrimônio de R\$ 91.010.410,15.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2024	234	1.939.545	1.939.545	1.614.853	3.856.918	1.246.332	10.597.194
2025	216	1.782.844	1.782.844	2.330.628	4.113.696	703.621	10.713.633
2026	205	1.741.455	1.741.455	2.355.167	4.342.083	363.663	10.543.824

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2024	107	2.683.332	759.355	-	498.740	3.941.427	80.841.310
2025	123	3.939.011	769.859	-	622.677	5.331.547	86.223.397
2026	133	4.358.405	770.440	-	627.965	5.756.810	91.010.410

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	16
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	16
3.2. Elegibilidades	17
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)	18
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	18
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	18
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	19
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	19
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	20
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	21
5.1. Tábuas Biométricas	21
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	22
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	23
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	24
5.4. Taxa de Juros Atuarial	24
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	28
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	28

5.6. Composição do grupo familiar	29
5.7. Compensação Financeira	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	31
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	36
7 – RESULTADO ATUARIAL	37
7.1. Balanço Atuarial	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	42
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	45

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	45
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	46
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	59
9.2.3.1. Aporte Financeiro por Órgão/Entidade	60
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	61
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	61
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	61
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	62
11.1. Comportamento Demográfico	62
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	63
11.3. Comportamento Estatístico	64
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	65
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	66
11.6. Meta Atuarial	66
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	67
13 – PARECER ATUARIAL	68
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	68
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	69
13.3. Plano de Custeio	71
14 – ANEXOS	179
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	72
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	100

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	103
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	106
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	123
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	132
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	134
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	142
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	147
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO	151
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	154
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	156
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	159
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	167
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	180

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2024, do RPPS de SETE QUEDAS - MS foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do IPSSQ, posicionados em 31/12/2023, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2023, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do IPSSQ, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 92, de 05/07/2023, que trata da criação/reestruturação do IPSSQ.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2023 foi aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 92, de 05/07/2023, e estabelece o Custo Normal de 14,00%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 44, de 19/04/2023, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 92, de 05/07/2023.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de SETE QUEDAS - MS implementou através da Lei Municipal nº 83 de 04/11/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município não realizou concurso público e nenhum Servidor Efetivo aderiu ao Plano de Benefício oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar. Portanto, a Folha de Remuneração-de-Contribuição é 100% voltada para o RPPS.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 44 de 19/04/2023

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(44.329.894,37)					
1	2023	(45.307.587,20)	(977.692,83)	2.225.360,70	1.247.667,87	9,42%	14.346.208,11
2	2024	(45.967.175,05)	(659.587,85)	2.274.440,88	1.614.853,02	12,07%	14.489.670,19
3	2025	(45.944.099,53)	23.075,52	2.307.552,19	2.330.627,71	17,25%	14.634.566,89
4	2026	(45.895.326,13)	48.773,40	2.306.393,80	2.355.167,20	17,26%	14.780.912,56
5	2027	(45.817.946,07)	77.380,06	2.303.945,37	2.381.325,43	17,28%	14.928.721,69
6	2028	(45.708.732,91)	109.213,16	2.300.060,89	2.409.274,06	17,31%	15.078.008,90
7	2029	(45.564.107,90)	144.625,01	2.294.578,39	2.439.203,40	17,35%	15.228.788,99
8	2030	(45.380.101,58)	184.006,32	2.287.318,22	2.471.324,53	17,41%	15.381.076,88
9	2031	(45.152.311,18)	227.790,40	2.278.081,10	2.505.871,50	17,47%	15.534.887,65
10	2032	(44.875.853,34)	276.457,84	2.266.646,02	2.543.103,87	17,56%	15.690.236,53
11	2033	(44.545.311,72)	330.541,62	2.252.767,84	2.583.309,45	17,66%	15.847.138,89
12	2034	(44.154.678,91)	390.632,81	2.236.174,65	2.626.807,46	17,78%	16.005.610,28
13	2035	(43.697.291,93)	457.386,98	2.216.564,88	2.673.951,86	17,92%	16.165.666,39
14	2036	(43.165.760,79)	531.531,14	2.193.604,06	2.725.135,20	18,08%	16.327.323,05
15	2037	(42.551.889,17)	613.871,62	2.166.921,19	2.780.792,81	18,27%	16.490.596,28
16	2038	(41.846.586,55)	705.302,62	2.136.104,84	2.841.407,46	18,48%	16.655.502,24
17	2039	(41.039.770,65)	806.815,90	2.100.698,64	2.907.514,55	18,72%	16.822.057,27
18	2040	(40.120.259,33)	919.511,32	2.060.196,49	2.979.707,81	19,00%	16.990.277,84
19	2041	(39.075.650,64)	1.044.608,69	2.014.037,02	3.058.645,70	19,31%	17.160.180,62
20	2042	(37.892.189,83)	1.183.460,81	1.961.597,66	3.145.058,47	19,66%	17.331.782,42
21	2043	(36.554.621,81)	1.337.568,02	1.902.187,93	3.239.755,95	20,05%	17.505.100,25
22	2044	(35.046.027,57)	1.508.594,24	1.835.042,01	3.343.636,25	20,49%	17.680.151,25
23	2045	(33.347.642,76)	1.698.384,81	1.759.310,58	3.457.695,39	20,98%	17.856.952,76
24	2046	(31.438.656,45)	1.908.986,31	1.674.051,67	3.583.037,98	21,52%	18.035.522,29
25	2047	(29.295.987,99)	2.142.668,46	1.578.220,55	3.720.889,02	22,13%	18.215.877,51
26	2048	(26.894.039,50)	2.401.948,49	1.470.658,60	3.872.607,08	22,80%	18.398.036,29
27	2049	(24.204.421,42)	2.689.618,08	1.350.080,78	4.039.698,86	23,55%	18.582.016,65
28	2050	(21.195.648,10)	3.008.773,33	1.215.061,96	4.223.835,28	24,38%	18.767.836,82
29	2051	(17.832.800,16)	3.362.847,93	1.064.021,53	4.426.869,47	25,30%	18.955.515,18
30	2052	(14.077.150,17)	3.755.649,99	895.206,57	4.650.856,56	26,32%	19.145.070,34
31	2053	(9.885.747,32)	4.191.402,85	706.672,94	4.898.075,78	27,44%	19.336.521,04
32	2054	(5.210.957,00)	4.674.790,33	496.264,52	5.171.054,84	28,68%	19.529.886,25
33	2055	50,00	5.211.007,00	261.590,04	5.472.597,04	30,06%	19.725.185,11
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) *** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	65	62	60	57
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	25	25	25	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	10	10	10	10
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)

1 - PONTUAÇÃO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2019	96	86	91	81
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2020	97	87	92	82
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2021	98	88	93	83
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2022	99	89	94	84
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2023	100	90	95	85
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2024	101	91	96	86
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2025	102	92	97	87
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2026	103	93	98	88
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2027	104	94	99	89
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2028	105	95	100	90
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2029	105	96	101	91
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2030	105	97	102	92
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2031	105	98	103	93
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2032	105	99	104	94
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2033	105	100	105	95
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2034	105	100	105	96
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2035	105	100	105	97
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/MÍNIMO	35	30	30	25
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO/MÍNIMO	20	20	20	20
TEMPO NO CARGO/MÍNIMO	5	5	5	5

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)

2 - PEDÁGIO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	60	57	55	52
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	35	30	30	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	20	20	20	20
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5
APLICAÇÃO DE PEDÁGIO DO TEMPO QUE FALTAVA PARA A APOSENTADORIA, NA E.C. Nº 20/1998	100%	100%	100%	100%

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:

a) *dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 161.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2021	0,00%	10,06%	-9,14%
2022	10,54%	5,78%	4,50%
2023	0,00%	4,62%	-4,42%
ACUMULADO	10,54%	21,80%	-9,24%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			-3,18%
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos não tendo Ganho real médio das remunerações nos últimos 3 anos, foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2021	10,16%	10,06%	0,09%
2022	5,93%	5,78%	0,14%
2023	0,59%	4,62%	-3,85%
ACUMULADO	17,38%	21,80%	-3,63%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade). Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			-1,22%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 2,72% a 5,10%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2023 - data focal 31/12/2022, a Duração do Passivo do IPSSQ é de 17,1 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,86% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do IPSSQ.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2018	9,23%	6,00%	9,95%	NÃO
2019	12,80%	6,00%	10,54%	SIM
2020	6,22%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	0,99%	5,42%	15,98%	NÃO
2022	0,00%	0,00%	0,00%	NÃO

Conforme o quadro acima, o IPSSQ, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2024.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, os recursos financeiros administrados pelo IPSSQ deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente à 5,01% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RENTABILIDADE NO ANO DE 2023

Devido o controle da inflação e da boa performance da carteira, o RPPS conseguiu cumprir a Meta Atuarial sem maiores problemas.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2023

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2023 - Política de Investimentos	9,84%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2023	13,95%
Inflação anual - 2023	4,62%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2024, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MPS 3.289/2023.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	64,4
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	60,8
PROFESSORES - MASCULINO	59,1
PROFESSORES - FEMININO	54,2

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	3,90%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (sobre Remuneração e Benefícios)	98,27%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 29/12/2023, para o ano de 2024,

a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 3,90%.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de SETE QUEDAS - MS e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo IPSSQ e estão posicionados na Data Base de 31/12/2023, e 31/12/2023, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do IPSSQ em 31/12/2023 de 100,00% da massa de Segurados.

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 52% dos Servidores Ativos	121	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 52% dos Servidores Ativos	121	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	31,60%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,19%	5,86%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,81%	25,74%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	75.779.700,84	75.779.700,84
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	61.375.626,85	61.375.626,85
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	12.809.916,38	12.809.916,38
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	-	-
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	113.696.786,25	109.024.446,70
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	37.350.939,78	37.350.939,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	37.791.162,77	37.791.162,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(440.222,99)	(440.222,99)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	76.345.846,47	71.673.506,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	112.810.634,45	112.810.634,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(15.541.292,64)	(20.568.563,76)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(20.923.495,34)	(20.568.563,77)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(6.754.077,41)	(6.754.077,41)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	819.798,63	819.798,63
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(7.573.876,04)	(7.573.876,04)
RESULTADO ATUARIAL	(31.163.008,00)	(26.490.668,45)
Superavit	13.166.886,37	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(44.329.894,37)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	0,00	(26.490.668,45)

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2023, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		61.375.626,85	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		12.809.916,38	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		0,00	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		0,00	
TOTAL (1)		74.185.543,23	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	42.979,60	2	21.489,80
Créditos de parcelamento (2)	329.172,45	15	21.944,83
Créditos de parcelamento (3)	503.713,26	15	33.580,88
Créditos de parcelamento (4)	718.292,30	29	24.768,70
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	1.594.157,61		
TOTAL (3) = (1) + (2)	75.779.700,84		

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
Data Focal		31/12/2023	31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO	75.779.700,84	75.779.700,84
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	-	-
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	74.185.543,23	74.185.543,23
	(+) Crédito a Curto Prazo	1.006.512,57	1.006.512,57
	(+) Crédito a Longo Prazo	587.645,04	587.645,04
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	75.779.700,84	75.779.700,84
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.350.939,78	37.350.939,78
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	37.791.162,77	37.791.162,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(440.222,99)	(440.222,99)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	69.591.769,06	64.919.429,51
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	112.810.634,45	112.810.634,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(15.541.292,64)	(20.568.563,76)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(20.923.495,34)	(20.568.563,77)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(6.754.077,41)	(6.754.077,41)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(44.329.894,37)	(26.490.668,45)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(44.329.894,37)	(26.490.668,45)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.166.886,37	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	13.166.886,37	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Superávit Atuarial		13.166.886,37	-

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	37.350.939,78	37.350.939,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	37.791.162,77	37.791.162,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(440.222,99)	(440.222,99)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	76.345.846,47	71.673.506,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	112.810.634,45	112.810.634,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(15.541.292,64)	(20.568.563,76)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(20.923.495,34)	(20.568.563,77)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	819.798,63	819.798,63
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(7.573.876,04)	(7.573.876,04)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(31.163.008,00)	(26.490.668,45)
Superavit	13.166.886,37	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(44.329.894,37)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	0,00	(26.490.668,45)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	103.292.924,53	103.292.924,53

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.065.684,32	13.853.896,16
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	23.721,45	308.378,85
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
TOTAL	1.089.405,77	14.162.275,01

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.507,49.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	13.853.896,16	10,40%	1.440.805,20
Taxa de Administração	13.853.896,16	3,60%	498.740,26
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	13.853.896,16	14,00%	1.939.545,46
Segurados Ativos	13.853.896,16	14,00%	1.939.545,46
Aposentados	308.378,85	14,00%	43.173,04
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL *		28,00%	3.922.263,96

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	3.213.514,46	23,20%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	115.041,29	0,83%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	198.150,56	1,43%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	316.949,88	2,29%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	34.142,94	0,25%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	498.740,26	3,60%
Alíquota Total		4.376.539,39	31,60%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3.564.607,28	25,74%
Repartição de Capitais de Cobertura	313.191,85	2,26%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	498.740,26	3,60%
Alíquota Total	4.376.539,39	31,60%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	13.853.896,16	14,00%	1.939.545,46
Taxa de Administração	13.853.896,16	3,60%	498.740,26
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	13.853.896,16	17,60%	2.438.285,72
Segurados Ativos	13.853.896,16	14,00%	1.939.545,46
Aposentados	308.378,85	14,00%	43.173,04
Pensionistas	-	14,00%	-
Alíquota Total		31,60%	4.421.004,23

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:**
Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (26.490.668,45).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	75.779.700,84
PMBC PREVIDENCIÁRIO	(102.270.369,29)
PMBC (Concedido)	(37.350.939,78)
PMBaC (a Conceder)	(64.919.429,51)
DÉFICIT ATUARIAL	(26.490.668,45)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	-
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(26.490.668,45)

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;**
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;**
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e**
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.**

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;**
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e**
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.**

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o IPSSQ possui PERFIL ATUARIAL III.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,01% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32
Déficit Atuarial	(26.490.668,45)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(26.490.668,45)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(26.490.668,45)					
1	2024	(26.202.997,92)	287.670,53	1.327.182,49	1.614.853,02	12,63%	13.853.896,16
2	2025	(25.715.768,11)	487.229,80	1.312.770,20	1.800.000,00	13,94%	13.992.435,12
3	2026	(25.204.128,09)	511.640,02	1.288.359,98	1.800.000,00	13,80%	14.132.359,47
4	2027	(24.666.854,91)	537.273,18	1.262.726,82	1.800.000,00	13,66%	14.273.683,07
5	2028	(24.106.782,96)	560.071,95	1.235.809,43	1.795.881,38	13,50%	14.416.419,90
6	2029	(23.523.749,80)	583.033,16	1.207.749,83	1.790.782,99	13,32%	14.560.584,10
7	2030	(22.917.601,33)	606.148,47	1.178.539,86	1.784.688,34	13,15%	14.706.189,94
8	2031	(22.288.192,03)	629.409,30	1.148.171,83	1.777.581,13	12,96%	14.853.251,84
9	2032	(21.635.385,22)	652.806,81	1.116.638,42	1.769.445,23	12,78%	15.001.784,36
10	2033	(20.959.053,27)	676.331,94	1.083.932,80	1.760.264,74	12,59%	15.151.802,20
11	2034	(20.259.077,88)	699.975,39	1.050.048,57	1.750.023,96	12,39%	15.303.320,22
12	2035	(19.535.350,28)	723.727,60	1.014.979,80	1.738.707,41	12,19%	15.456.353,42
13	2036	(18.787.771,48)	747.578,80	978.721,05	1.726.299,85	11,98%	15.610.916,96
14	2037	(18.016.252,52)	771.518,96	941.267,35	1.712.786,31	11,77%	15.767.026,13
15	2038	(17.220.714,72)	795.537,80	902.614,25	1.698.152,05	11,55%	15.924.696,39
16	2039	(16.401.089,89)	819.624,83	862.757,81	1.682.382,64	11,33%	16.083.943,35
17	2040	(15.557.320,58)	843.769,31	821.694,60	1.665.463,91	11,11%	16.244.782,79
18	2041	(14.689.360,33)	867.960,25	779.421,76	1.647.382,01	10,88%	16.407.230,61
19	2042	(13.797.173,89)	892.186,44	735.936,95	1.628.123,39	10,64%	16.571.302,92
20	2043	(12.880.737,47)	916.436,42	691.238,41	1.607.674,83	10,41%	16.737.015,95
21	2044	(11.940.038,96)	940.698,51	645.324,95	1.586.023,46	10,16%	16.904.386,11
22	2045	(10.975.078,17)	964.960,79	598.195,95	1.563.156,74	9,92%	17.073.429,97
23	2046	(9.985.867,06)	989.211,11	549.851,42	1.539.062,52	9,67%	17.244.164,27
24	2047	(8.972.429,99)	1.013.437,08	500.291,94	1.513.729,02	9,42%	17.416.605,91
25	2048	(7.934.803,90)	1.037.626,09	449.518,74	1.487.144,83	9,16%	17.590.771,97
26	2049	(6.873.038,59)	1.061.765,31	397.533,68	1.459.298,99	8,90%	17.766.679,69
27	2050	(5.787.196,91)	1.085.841,68	344.339,23	1.430.180,91	8,63%	17.944.346,49
28	2051	(4.677.355,00)	1.109.841,91	289.938,57	1.399.780,47	8,37%	18.123.789,95
29	2052	(3.543.602,51)	1.133.752,50	234.335,49	1.368.087,98	8,10%	18.305.027,85
30	2053	(2.386.042,78)	1.157.559,72	177.534,49	1.335.094,21	7,82%	18.488.078,13
31	2054	(1.204.793,13)	1.181.249,65	119.540,74	1.300.790,39	7,55%	18.672.958,91
32	2055	15,00	1.204.808,13	60.360,14	1.265.168,27	7,27%	18.859.688,50
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	34
Déficit Atuarial	(26.490.668,45)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(7.924.224,72)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(18.566.443,73)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(18.566.443,73)					
1	2024	(17.881.769,54)	684.674,19	930.178,83	1.614.853,02	12,63%	13.853.896,16
2	2025	(16.977.646,20)	904.123,35	895.876,65	1.800.000,00	13,94%	13.992.435,12
3	2026	(16.028.226,27)	949.419,93	850.580,07	1.800.000,00	13,80%	14.132.359,47
4	2027	(15.031.240,41)	996.985,86	803.014,14	1.800.000,00	13,66%	14.273.683,07
5	2028	(14.081.922,88)	949.317,53	753.065,14	1.702.382,67	12,79%	14.416.419,90
6	2029	(13.178.110,10)	903.812,78	705.504,34	1.609.317,12	11,97%	14.560.584,10
7	2030	(12.317.735,46)	860.374,64	660.223,32	1.520.597,95	11,20%	14.706.189,94
8	2031	(11.498.825,02)	818.910,44	617.118,55	1.436.028,98	10,47%	14.853.251,84
9	2032	(10.719.493,36)	779.331,66	576.091,13	1.355.422,79	9,79%	15.001.784,36
10	2033	(9.977.939,61)	741.553,75	537.046,62	1.278.600,37	9,14%	15.151.802,20
11	2034	(9.272.443,67)	705.495,94	499.894,77	1.205.390,71	8,53%	15.303.320,22
12	2035	(8.601.362,64)	671.081,04	464.549,43	1.135.630,46	7,96%	15.456.353,42
13	2036	(7.963.127,30)	638.235,33	430.928,27	1.069.163,60	7,42%	15.610.916,96
14	2037	(7.356.238,89)	606.888,41	398.952,68	1.005.841,09	6,91%	15.767.026,13
15	2038	(6.779.265,91)	576.972,98	368.547,57	945.520,55	6,43%	15.924.696,39
16	2039	(6.230.841,13)	548.424,78	339.641,22	888.066,01	5,98%	16.083.943,35
17	2040	(5.709.658,71)	521.182,42	312.165,14	833.347,56	5,56%	16.244.782,79
18	2041	(5.214.471,46)	495.187,24	286.053,90	781.241,15	5,16%	16.407.230,61
19	2042	(4.744.088,24)	470.383,22	261.245,02	731.628,24	4,78%	16.571.302,92
20	2043	(4.297.371,40)	446.716,84	237.678,82	684.395,66	4,43%	16.737.015,95
21	2044	(3.873.234,45)	424.136,95	215.298,31	639.435,26	4,10%	16.904.386,11
22	2045	(3.470.639,71)	402.594,73	194.049,05	596.643,78	3,79%	17.073.429,97
23	2046	(3.088.596,19)	382.043,52	173.879,05	555.922,57	3,49%	17.244.164,27
24	2047	(2.726.157,46)	362.438,73	154.738,67	517.177,40	3,22%	17.416.605,91
25	2048	(2.382.419,66)	343.737,80	136.580,49	480.318,29	2,96%	17.590.771,97
26	2049	(2.056.519,60)	325.900,06	119.359,22	445.259,28	2,71%	17.766.679,69
27	2050	(1.747.632,97)	308.886,63	103.031,63	411.918,26	2,49%	17.944.346,49
28	2051	(1.454.972,55)	292.660,42	87.556,41	380.216,83	2,27%	18.123.789,95
29	2052	(1.177.786,58)	277.185,96	72.894,12	350.080,09	2,07%	18.305.027,85
30	2053	(915.357,19)	262.429,39	59.007,11	321.436,50	1,88%	18.488.078,13
31	2054	(666.998,83)	248.358,36	45.859,40	294.217,75	1,71%	18.672.958,91
32	2055	(432.056,89)	234.941,95	33.416,64	268.358,59	1,54%	18.859.688,50
33	2056	(209.906,24)	222.150,64	21.646,05	243.796,69	1,39%	19.048.285,39
34	2057	50,00	209.956,24	10.516,30	220.472,55	1,24%	19.238.768,24
35	2058	-	-	-	-	-	-
36	2059	-	-	-	-	-	-
37	2060	-	-	-	-	-	-
38	2061	-	-	-	-	-	-
39	2062	-	-	-	-	-	-
40	2063	-	-	-	-	-	-
41	2064	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	-	(26.490.668,45)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(8.079.653,88)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	-	(18.411.014,57)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		-					
1	2024	-	-	-	-	-	-
2	2025	-	-	-	-	-	-
3	2026	-	-	-	-	-	-
4	2027	-	-	-	-	-	-
5	2028	-	-	-	-	-	-
6	2029	-	-	-	-	-	-
7	2030	-	-	-	-	-	-
8	2031	-	-	-	-	-	-
9	2032	-	-	-	-	-	-
10	2033	-	-	-	-	-	-
11	2034	-	-	-	-	-	-
12	2035	-	-	-	-	-	-
13	2036	-	-	-	-	-	-
14	2037	-	-	-	-	-	-
15	2038	-	-	-	-	-	-
16	2039	-	-	-	-	-	-
17	2040	-	-	-	-	-	-
18	2041	-	-	-	-	-	-
19	2042	-	-	-	-	-	-
20	2043	-	-	-	-	-	-
21	2044	-	-	-	-	-	-
22	2045	-	-	-	-	-	-
23	2046	-	-	-	-	-	-
24	2047	-	-	-	-	-	-
25	2048	-	-	-	-	-	-
26	2049	-	-	-	-	-	-
27	2050	-	-	-	-	-	-
28	2051	-	-	-	-	-	-
29	2052	-	-	-	-	-	-
30	2053	-	-	-	-	-	-
31	2054	-	-	-	-	-	-
32	2055	-	-	-	-	-	-
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(18.411.014,57)					
1	2024	(17.718.553,38)	692.461,19	922.391,83	1.614.853,02	12,63%	13.853.896,16
2	2025	(16.806.252,90)	912.300,48	887.699,52	1.800.000,00	13,94%	13.992.435,12
3	2026	(15.848.246,17)	958.006,73	841.993,27	1.800.000,00	13,80%	14.132.359,47
4	2027	(14.842.243,31)	1.006.002,87	793.997,13	1.800.000,00	13,66%	14.273.683,07
5	2028	(13.567.201,23)	1.275.042,08	743.596,39	2.018.638,47	15,17%	14.416.419,90
6	2029	(11.953.797,18)	1.613.404,05	679.716,78	2.293.120,83	17,06%	14.560.584,10
7	2030	(9.914.851,06)	2.038.946,12	598.885,24	2.637.831,36	19,43%	14.706.189,94
8	2031	(7.340.725,47)	2.574.125,59	496.734,04	3.070.859,63	22,40%	14.853.251,84
9	2032	(4.093.540,77)	3.247.184,70	367.770,35	3.614.955,04	26,10%	15.001.784,36
10	2033	100,00	4.093.640,77	205.086,39	4.298.727,16	30,74%	15.151.802,20
11	2034	-	-	-	-	-	-
12	2035	-	-	-	-	-	-
13	2036	-	-	-	-	-	-
14	2037	-	-	-	-	-	-
15	2038	-	-	-	-	-	-
16	2039	-	-	-	-	-	-
17	2040	-	-	-	-	-	-
18	2041	-	-	-	-	-	-
19	2042	-	-	-	-	-	-
20	2043	-	-	-	-	-	-
21	2044	-	-	-	-	-	-
22	2045	-	-	-	-	-	-
23	2046	-	-	-	-	-	-
24	2047	-	-	-	-	-	-
25	2048	-	-	-	-	-	-
26	2049	-	-	-	-	-	-
27	2050	-	-	-	-	-	-
28	2051	-	-	-	-	-	-
29	2052	-	-	-	-	-	-
30	2053	-	-	-	-	-	-
31	2054	-	-	-	-	-	-
32	2055	-	-	-	-	-	-
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1
0		(18.411.014,57)				
1	2024	(17.718.553,38)	692.461,19	922.391,83	1.614.853,02	12,63%
2	2025	(16.806.252,90)	912.300,48	887.699,52	1.800.000,00	13,94%
3	2026	(15.848.246,17)	958.006,73	841.993,27	1.800.000,00	13,80%
4	2027	(14.842.243,31)	1.006.002,87	793.997,13	1.800.000,00	13,66%
5	2028	(13.567.201,23)	1.275.042,08	743.596,39	2.018.638,47	15,17%
6	2029	(11.953.797,18)	1.613.404,05	679.716,78	2.293.120,83	17,06%
7	2030	(9.914.851,06)	2.038.946,12	598.885,24	2.637.831,36	19,43%
8	2031	(7.340.725,47)	2.574.125,59	496.734,04	3.070.859,63	22,40%
9	2032	(4.093.540,77)	3.247.184,70	367.770,35	3.614.955,04	26,10%
10	2033	100,00	4.093.640,77	205.086,39	4.298.727,16	30,74%
11	2034	-	-	-	-	-
12	2035	-	-	-	-	-
13	2036	-	-	-	-	-
14	2037	-	-	-	-	-
15	2038	-	-	-	-	-
16	2039	-	-	-	-	-
17	2040	-	-	-	-	-
18	2041	-	-	-	-	-
19	2042	-	-	-	-	-
20	2043	-	-	-	-	-
21	2044	-	-	-	-	-
22	2045	-	-	-	-	-
23	2046	-	-	-	-	-
24	2047	-	-	-	-	-
25	2048	-	-	-	-	-
26	2049	-	-	-	-	-
27	2050	-	-	-	-	-
28	2051	-	-	-	-	-
29	2052	-	-	-	-	-
30	2053	-	-	-	-	-
31	2054	-	-	-	-	-
32	2055	-	-	-	-	-
33	2056	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Aporte Financeiro Mensal, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(26.490.668,45)					
1	2024	(26.202.997,92)	287.670,53	1.327.182,49	1.614.853,02	12,63%	13.853.896,16
2	2025	(25.715.768,11)	487.229,80	1.312.770,20	1.800.000,00	13,94%	13.992.435,12
3	2026	(25.204.128,09)	511.640,02	1.288.359,98	1.800.000,00	13,80%	14.132.359,47
4	2027	(24.666.854,91)	537.273,18	1.262.726,82	1.800.000,00	13,66%	14.273.683,07
5	2028	(24.106.782,96)	560.071,95	1.235.809,43	1.795.881,38	13,50%	14.416.419,90
6	2029	(23.523.749,80)	583.033,16	1.207.749,83	1.790.782,99	13,32%	14.560.584,10
7	2030	(22.917.601,33)	606.148,47	1.178.539,86	1.784.688,34	13,15%	14.706.189,94
8	2031	(22.288.192,03)	629.409,30	1.148.171,83	1.777.581,13	12,96%	14.853.251,84
9	2032	(21.635.385,22)	652.806,81	1.116.638,42	1.769.445,23	12,78%	15.001.784,36
10	2033	(20.959.053,27)	676.331,94	1.083.932,80	1.760.264,74	12,59%	15.151.802,20
11	2034	(20.259.077,88)	699.975,39	1.050.048,57	1.750.023,96	12,39%	15.303.320,22
12	2035	(19.535.350,28)	723.727,60	1.014.979,80	1.738.707,41	12,19%	15.456.353,42
13	2036	(18.787.771,48)	747.578,80	978.721,05	1.726.299,85	11,98%	15.610.916,96
14	2037	(18.016.252,52)	771.518,96	941.267,35	1.712.786,31	11,77%	15.767.026,13
15	2038	(17.220.714,72)	795.537,80	902.614,25	1.698.152,05	11,55%	15.924.696,39
16	2039	(16.401.089,89)	819.624,83	862.757,81	1.682.382,64	11,33%	16.083.943,35
17	2040	(15.557.320,58)	843.769,31	821.694,60	1.665.463,91	11,11%	16.244.782,79
18	2041	(14.689.360,33)	867.960,25	779.421,76	1.647.382,01	10,88%	16.407.230,61
19	2042	(13.797.173,89)	892.186,44	735.936,95	1.628.123,39	10,64%	16.571.302,92
20	2043	(12.880.737,47)	916.436,42	691.238,41	1.607.674,83	10,41%	16.737.015,95
21	2044	(11.940.038,96)	940.698,51	645.324,95	1.586.023,46	10,16%	16.904.386,11
22	2045	(10.975.078,17)	964.960,79	598.195,95	1.563.156,74	9,92%	17.073.429,97
23	2046	(9.985.867,06)	989.211,11	549.851,42	1.539.062,52	9,67%	17.244.164,27
24	2047	(8.972.429,99)	1.013.437,08	500.291,94	1.513.729,02	9,42%	17.416.605,91
25	2048	(7.934.803,90)	1.037.626,09	449.518,74	1.487.144,83	9,16%	17.590.771,97
26	2049	(6.873.038,59)	1.061.765,31	397.533,68	1.459.298,99	8,90%	17.766.679,69
27	2050	(5.787.196,91)	1.085.841,68	344.339,23	1.430.180,91	8,63%	17.944.346,49
28	2051	(4.677.355,00)	1.109.841,91	289.938,57	1.399.780,47	8,37%	18.123.789,95
29	2052	(3.543.602,51)	1.133.752,50	234.335,49	1.368.087,98	8,10%	18.305.027,85
30	2053	(2.386.042,78)	1.157.559,72	177.534,49	1.335.094,21	7,82%	18.488.078,13
31	2054	(1.204.793,13)	1.181.249,65	119.540,74	1.300.790,39	7,55%	18.672.958,91
32	2055	15,00	1.204.808,13	60.360,14	1.265.168,27	7,27%	18.859.688,50
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3.1. APOORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APOORTE FINANCEIRO
Separada por Orgão/Entidade

PERIOD	ANO	APOORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APOORTE ANUAL)
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
0			
1	2024	1.614.853,02	1.614.853,02
2	2025	1.800.000,00	1.800.000,00
3	2026	1.800.000,00	1.800.000,00
4	2027	1.800.000,00	1.800.000,00
5	2028	1.795.881,38	1.795.881,38
6	2029	1.790.782,99	1.790.782,99
7	2030	1.784.688,34	1.784.688,34
8	2031	1.777.581,13	1.777.581,13
9	2032	1.769.445,23	1.769.445,23
10	2033	1.760.264,74	1.760.264,74
11	2034	1.750.023,96	1.750.023,96
12	2035	1.738.707,41	1.738.707,41
13	2036	1.726.299,85	1.726.299,85
14	2037	1.712.786,31	1.712.786,31
15	2038	1.698.152,05	1.698.152,05
16	2039	1.682.382,64	1.682.382,64
17	2040	1.665.463,91	1.665.463,91
18	2041	1.647.382,01	1.647.382,01
19	2042	1.628.123,39	1.628.123,39
20	2043	1.607.674,83	1.607.674,83
21	2044	1.586.023,46	1.586.023,46
22	2045	1.563.156,74	1.563.156,74
23	2046	1.539.062,52	1.539.062,52
24	2047	1.513.729,02	1.513.729,02
25	2048	1.487.144,83	1.487.144,83
26	2049	1.459.298,99	1.459.298,99
27	2050	1.430.180,91	1.430.180,91
28	2051	1.399.780,47	1.399.780,47
29	2052	1.368.087,98	1.368.087,98
30	2053	1.335.094,21	1.335.094,21
31	2054	1.300.790,39	1.300.790,39
32	2055	1.265.168,27	1.265.168,27
33	2056	-	-
34	2057	-	-
35	2058	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2021	370.000,00	269.188,26
2022	370.000,00	307.950,16
2023	500.000,00	354.300,50

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.065.684,32 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	13.853.896,16	3,60%	498.740,26
	-		-
	-		-
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	13.853.896,16		498.740,26
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS ⁽⁴⁾	1.065.684,32		38.364,64

⁽³⁾ Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

⁽⁴⁾ Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Servidores Ativos	265	251	244	234
Servidores Aposentados	59	67	70	76
Pensionistas	22	27	30	31
TOTAL	346	345	344	341

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-31	-11,7%
Com relação ano anterior	Redução	-10	-4,1%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	26	32,1%
Com relação ano anterior	Aumento	7	7,0%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -9,0% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 3,3 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,2.

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023

Servidores Ativos

Média de Idade	46,8	47,6	48,3	48,9
Média de Remuneração	3.631,1	3.659,1	4.522,8	4.554,2
Idade Média de Aposentadoria	58,5	59,3	59,4	61,5

Aposentados

Média de Idade	66,1	65,8	66,2	67,1
Média do Valor do Benefício	1.878,1	1.910,3	2.433,6	2.712,9
Tempo Médio de Aposentadoria	5,9	6,1	7,2	6,9

Pensionistas

Média de Idade	61,1	59,2	60,3	62,1
Média do Valor do Benefício	1.478,5	1.575,5	1.549,6	1.852,7
Tempo Médio de Pensão	8,2	7,6	7,8	8,5

IMPACTO SOBRE O CUSTO

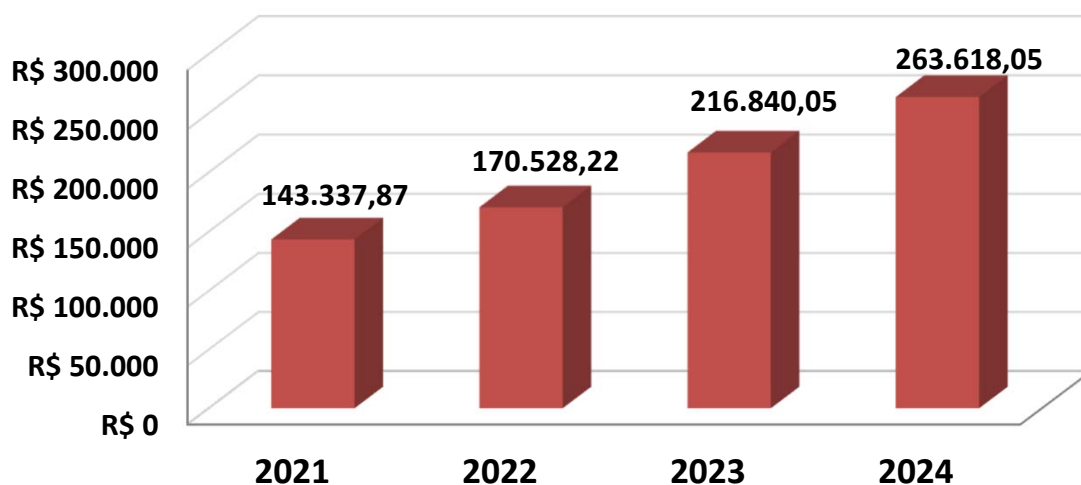
Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Servidores Ativos (%)	76,6%	72,8%	70,9%	68,6%
Aposentados e Pensionistas (%)	23,4%	27,2%	29,1%	31,4%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	3,3	2,7	2,4	2,2
Folha Mensal de Remuneração	962.228,60	918.423,67	1.103.554,47	1.065.684,32
Folha Mensal de Benefícios	143.337,87	170.528,22	216.840,05	263.618,05
Mulheres (%)	62,3%	63,7%	64,3%	62,4%
Casados (%)	77,7%	76,9%	77,5%	43,2%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	21,5%	19,1%	14,8%	12,0%

Folha Mensal de Benefícios



11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
ATIVOS DO PLANO	52.382.183,62	55.732.882,23	64.404.122,05	75.779.700,84
Ativos Líquidos	49.518.363,47	53.267.756,41	61.967.081,71	74.185.543,23
Créditos á Receber	2.863.820,15	2.465.125,82	2.437.040,34	1.594.157,61
RESERVA MATEMÁTICA	(90.130.317,98)	(93.435.990,33)	(117.394.322,70)	(109.024.446,70)
(+) Benefícios Concedido	(19.425.203,71)	(25.148.953,32)	(31.636.732,91)	(37.350.939,78)
(+) Benefícios a Conceder	(70.705.114,27)	(68.287.037,01)	(85.757.589,79)	(71.673.506,92)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(37.748.134,36)	(37.703.108,10)	(52.990.200,65)	(33.244.745,86)
(+) Compensação a Receber	9.385.244,82	8.278.250,37	8.748.749,78	7.573.876,04
(-) Compensação a Pagar	-	(76.381,10)	(88.443,50)	(819.798,63)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(28.362.889,54)	(29.501.238,83)	(44.329.894,37)	(26.490.668,45)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	23.397.517,22	44,7%
Com relação ano anterior	Aumento	11.375.578,79	17,7%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	18.894.128,72	21,0%
Com relação ano anterior	Redução	-8.369.876,00	-7,1%

11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

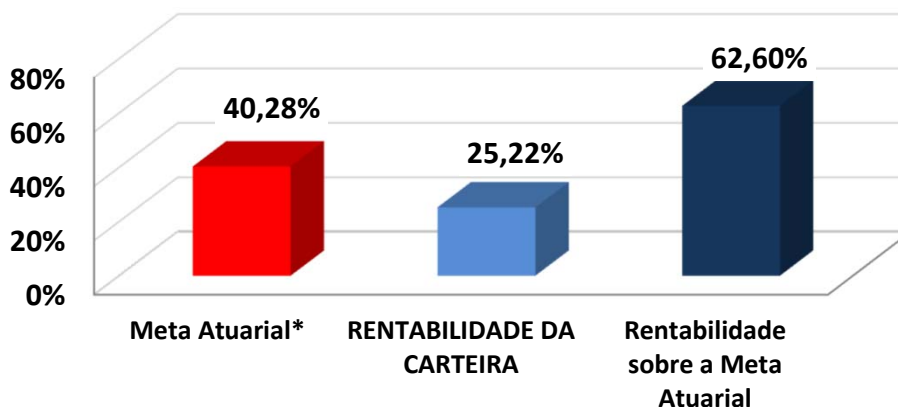
Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Custo Normal + Taxa ADM	30,13%	31,60%	31,60%	31,60%
Aporte Financeiro	0,11	1.247.667,87	1.247.667,87	1.614.853,02
Custo Mensal	40,83%	31,60%	31,60%	31,60%

Custo Ente Público	26,83%	17,60%	17,60%	17,60%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	40,83%	31,60%	31,60%	31,60%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2021	2022	2023	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	
Meta Atuarial*	15,14%	10,92%	9,84%	40,28%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	0,99%	8,81%	13,95%	25,22%
Rentabilidade sobre a Meta Atuarial	6,54%	80,68%	141,77%	62,60%

Cumprimento da Meta Atuarial



12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do IPSSQ define o RPPS como PERFIL ATUARIAL III e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2023 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	A
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	A
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	B
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	III

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o IPSSQ se encontra em situação de alerta no médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2024, o IPSSQ não apresenta risco de liquidez no curto prazo, mas uma situação de alerta no médio prazo, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 5.537.115,67, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 5.179.237,14, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 357.878,53.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 06% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2024, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-26.490.668,45). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2033 e insolvência financeira a partir do ano de 2049, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao IPSSQ, cuja informação representa 48% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados.

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,00%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,60% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 31,60% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 92, de 05/07/2023 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

***Art. 2º** A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (26.490.668,45), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, cujo valor anual para o exercício de 2024 será de R\$ 1.614.853,02.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 31,60% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R\$ 1.614.853,02 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 31,60%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 17,60% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R\$ 1.614.853,02 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.



Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 1

Estatísticas

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

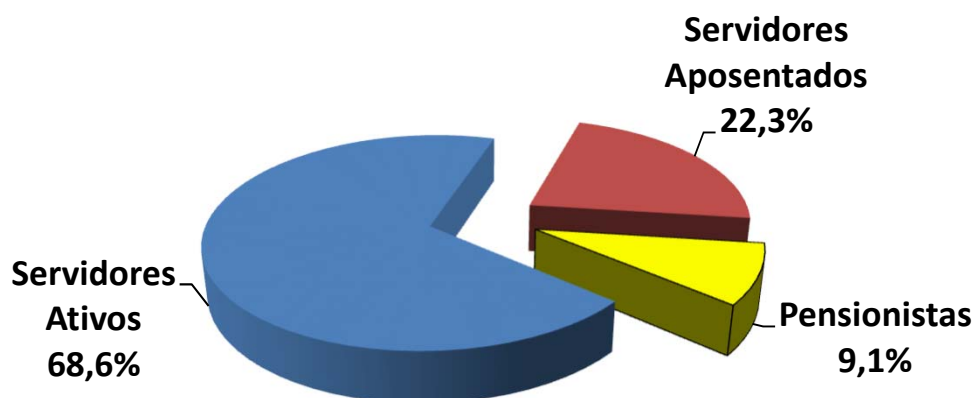
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	234	68,6%	4.554,21	48,9
Servidores Aposentados	76	22,3%	2.712,95	67,1
Pensionistas	31	9,1%	1.852,71	62,1
GERAL	341	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado



• SERVIDORES ATIVOS

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	88	336.944,88
População Feminina	146	728.739,44
GERAL	234	1.065.684,32

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	31,0	53,0
Média Idade	48,9	61,5
Mais Velho	68,0	69,0
Idade Mediana *	49,0	63,0
Idade Moda **	51,0	63,0
Desvio Padrão ***	7,2	4,1

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	76	
FOLHA COM APOSENTADOS	206.183,99	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	39	1.320,00
MÉDIO	67	2.712,95
MÁXIMO	91	13.211,93
DESVIO PADRÃO	10	2.797,16
MODA	67	1.320,00
MEDIANA	68	1.530,10

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	17	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	84.062,80	
MÍNIMO	57	1.320,00
MÉDIO	66	4.944,87
MÁXIMO	91	13.211,93
DESVIO PADRÃO	8	4.232,21
MODA	65	-
MEDIANA	63	2.689,58

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	32	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	48.780,88	
MÍNIMO	63	1.320,00
MÉDIO	72	1.524,40
MÁXIMO	88	5.596,77
DESVIO PADRÃO	6	779,35
MODA	74	1.320,00
MEDIANA	72	1.320,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	1	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	2.389,14	
MÍNIMO	80	2.389,14
MÉDIO	80	2.389,14
MÁXIMO	80	2.389,14
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	80	2.389,14

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	20	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	46.955,81	
MÍNIMO	39	1.320,00
MÉDIO	61	2.347,79
MÁXIMO	83	10.124,98
DESVIO PADRÃO	11	2.015,64
MODA	58	1.320,00
MEDIANA	61	1.592,46

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	16.097,77	
MÍNIMO	55	5.599,23
MÉDIO	56	8.048,89
MÁXIMO	56	10.498,54
DESVIO PADRÃO	1	3.464,34
MODA	0	-
MEDIANA	56	8.048,89

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	4.080,34	
MÍNIMO	55	1.721,50
MÉDIO	60	2.040,17
MÁXIMO	65	2.358,84
DESVIO PADRÃO	7	450,67
MODA	0	-
MEDIANA	60	2.040,17

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	3.817,25	
MÍNIMO	63	1.601,43
MÉDIO	65	1.908,63
MÁXIMO	67	2.215,82
DESVIO PADRÃO	3	434,44
MODA	0	-
MEDIANA	65	1.908,63

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	31	
FOLHA COM PENSIONISTAS	57.434,06	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	31	938,50
MÉDIO	62	1.852,71
MÁXIMO	82	5.206,77
DESVIO PADRÃO	14	880,75
MODA	79	1.320,00
MEDIANA	63	1.495,09

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	31	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	57.434,06	
MÍNIMO	31	938,50
MÉDIO	62	1.852,71
MÁXIMO	82	5.206,77
DESVIO PADRÃO	14	880,75
MODA	79	1.320,00
MEDIANA	63	1.495,09

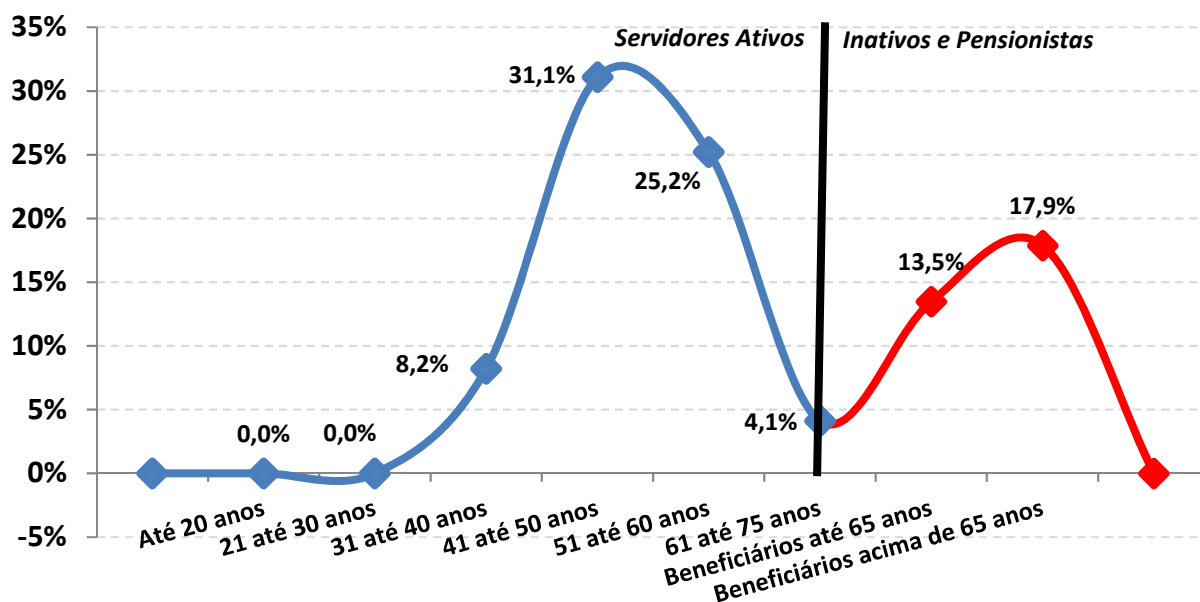
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	0	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	0	0,0%
31 até 40 anos	28	8,2%
41 até 50 anos	106	31,1%
51 até 60 anos	86	25,2%
61 até 75 anos	14	4,1%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>46</i>	<i>13,5%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>61</i>	<i>17,9%</i>
GERAL	341	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados



A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

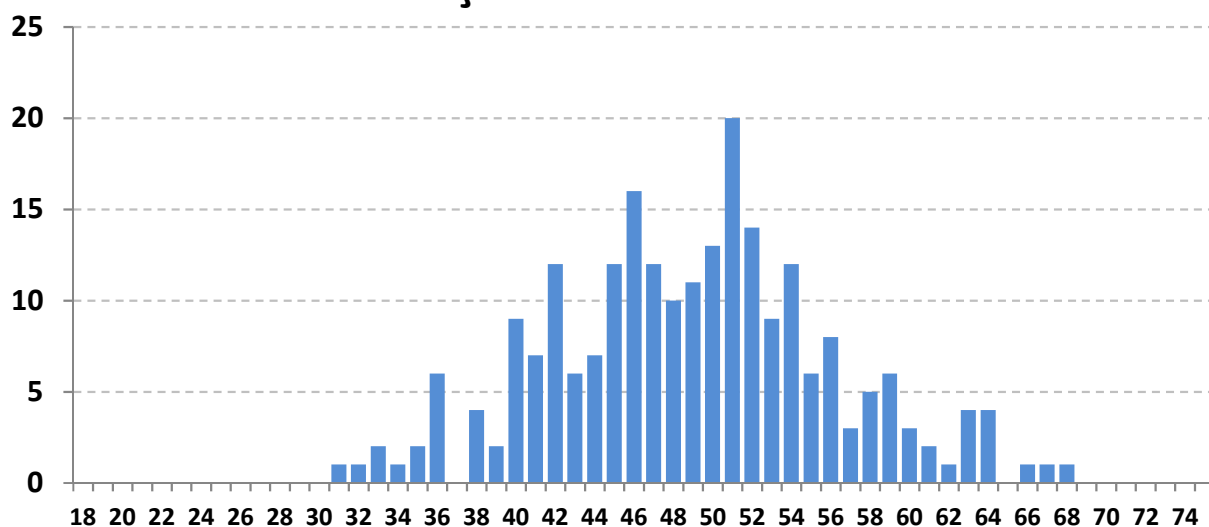
A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 234 Servidores Ativos em relação aos 107 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,2 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**

Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 234 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

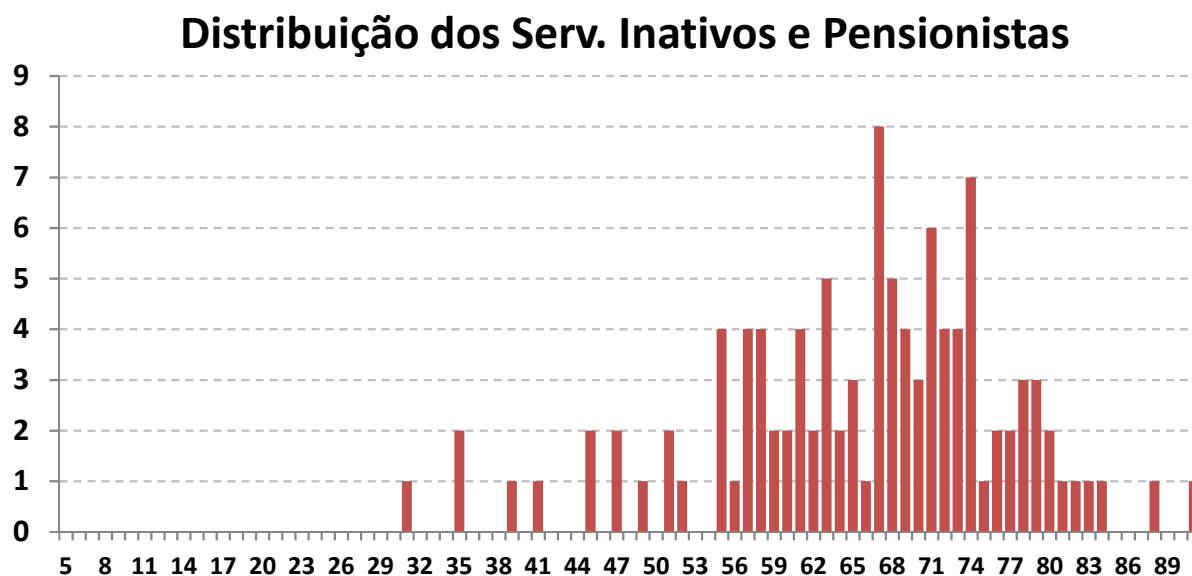
Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 51 anos, com aproximadamente 20 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**



Este gráfico distribuiu os 107 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

O RPPS não possui nenhuma Pensão Por Morte Temporária.

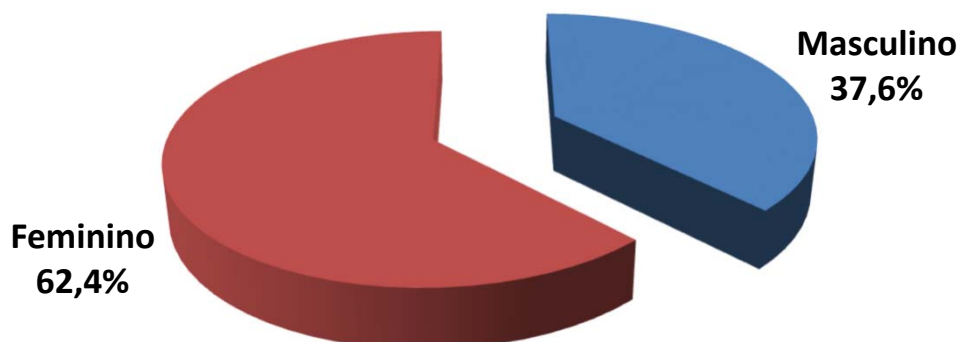
Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (67 pessoas ao todo, representando 62,6% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	88	37,6%	3.828,92	49,1	19,3
Feminino	146	62,4%	4.991,37	48,8	17,9
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	18,4

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 146 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 62,4% dos Servidores Ativos.

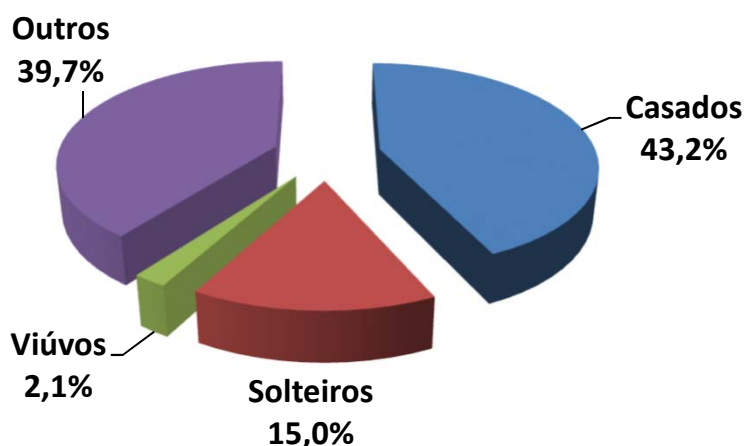
Essas servidoras recebem em média R\$ 4.991,37 e tem idade média de 48,8 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	101	43,2%	4.944,68	49,2	18,9
Solteiros	35	15,0%	4.182,47	45,3	18,0
Viúvos	5	2,1%	6.387,28	45,6	16,0
Outros	93	39,7%	4.171,49	50,2	18,1
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	18,4

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 101 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 43,2% dos Servidores Ativos.

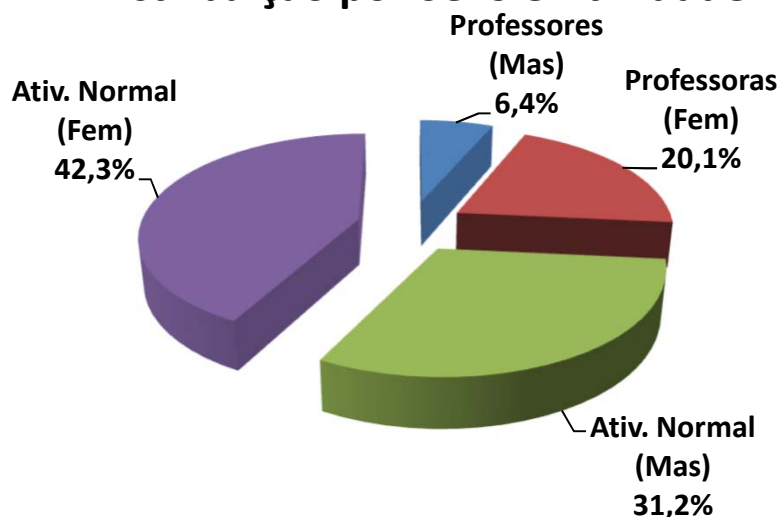
Esses servidores recebem em média R\$ 4.944,68 e tem idade média de 49,2 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	15	6,4%	6.296,31	46,7	60,1
Professoras (Fem)	47	20,1%	7.093,26	48,7	55,2
Ativ. Normal (Mas)	73	31,2%	3.321,92	49,6	65,4
Ativ. Normal (Fem)	99	42,3%	3.993,50	48,8	61,8
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	61,5

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 15 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 6,4% dos Servidores Ativos.

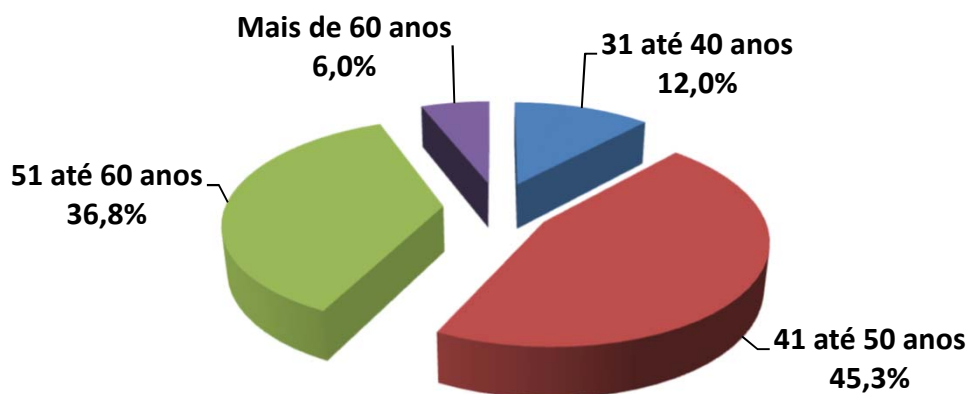
Esses servidores recebem em média R\$ 6.296,31 e tem idade média de 46,7 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
31 até 40 anos	28	12,0%	4.033,76	37,1	13,3
41 até 50 anos	106	45,3%	4.863,39	45,9	18,2
51 até 60 anos	86	36,8%	4.485,92	54,0	20,1
Mais de 60 anos	14	6,0%	3.673,57	63,8	20,0
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	18,4

Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 0 pessoas, ou 0,0% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 0.000,00 e tem idade média de 0,0 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

12,0% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 48,9 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 61,5 anos, temos em média 12,6 anos de Contribuição.

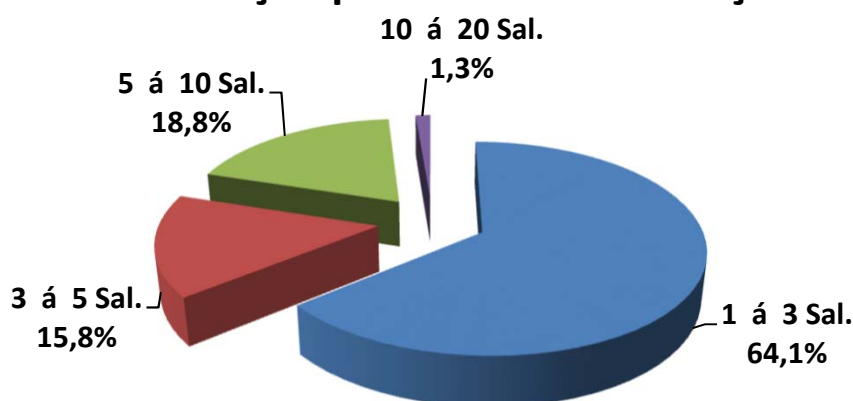
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 1 a 3 Salários M.	150	64,1%	2.624,86	49,2	63,4
De 3 a 5 Salários M.	37	15,8%	4.616,98	48,8	57,5
De 5 a 10 Salários M.	44	18,8%	10.321,32	47,4	58,4
De 10 a 20 Salários M.	3	1,3%	15.663,19	57,0	61,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	61,5

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

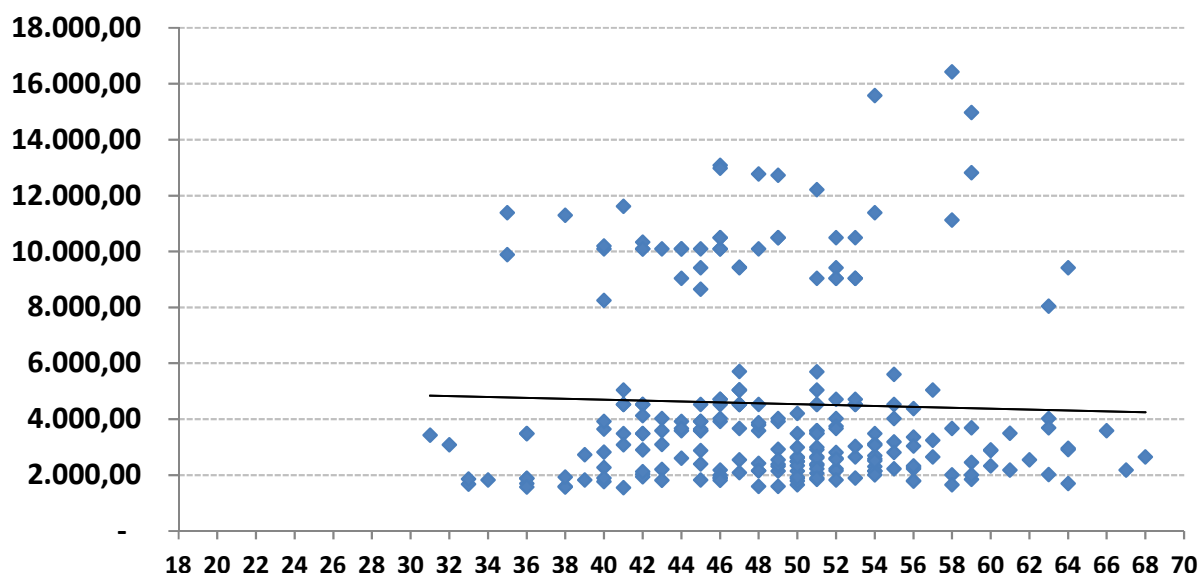
Existe 150 Servidores Ativos, ou 64,1%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.624,86 e tem idade média de 49,2 anos.

O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.320,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2023 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

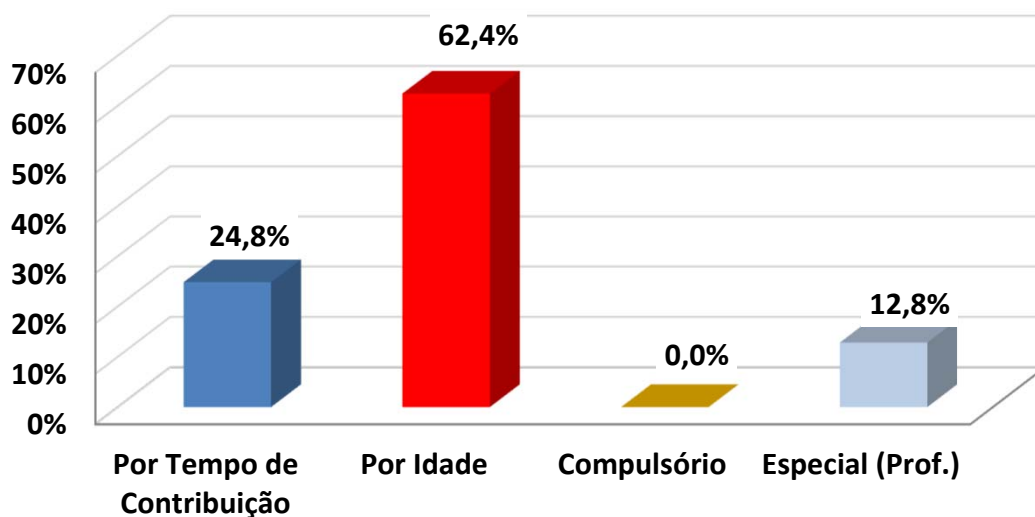
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	58	24,8%	5.065,22	50,4	59,2
Por Idade	146	62,4%	3.637,35	48,7	63,9
Compulsório	0	0,0%	-	0,0	0,0
Especial (Prof.)	30	12,8%	8.028,30	47,2	54,1
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	61,5

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 58 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 24,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 5.065,22 e tem idade média de 50,4 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (62,4%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Idade, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,2 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (8,8 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 50,4 anos.

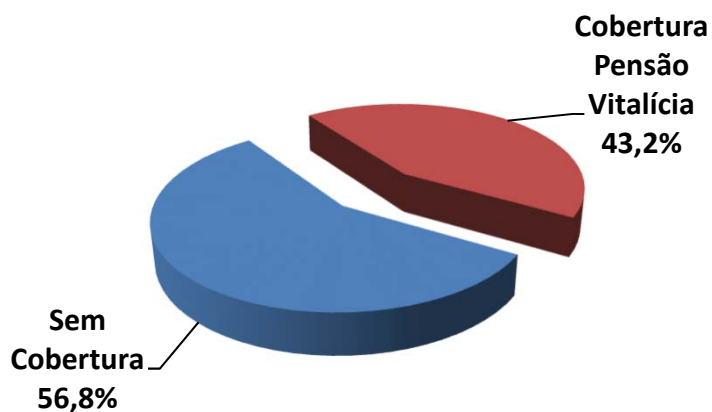
Este fato causa um impacto menor sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser proporcional e a idade de aposentadoria ser acima dos 60 anos (Homem) e 55 anos (Mulher).

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	133	56,8%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	101	43,2%	5.527,96	49,1	0,3
Cobertura Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	234	100,0%	5.527,96	48,9	0,3

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 101 ou 43,2% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 5.527,96 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

43,2% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

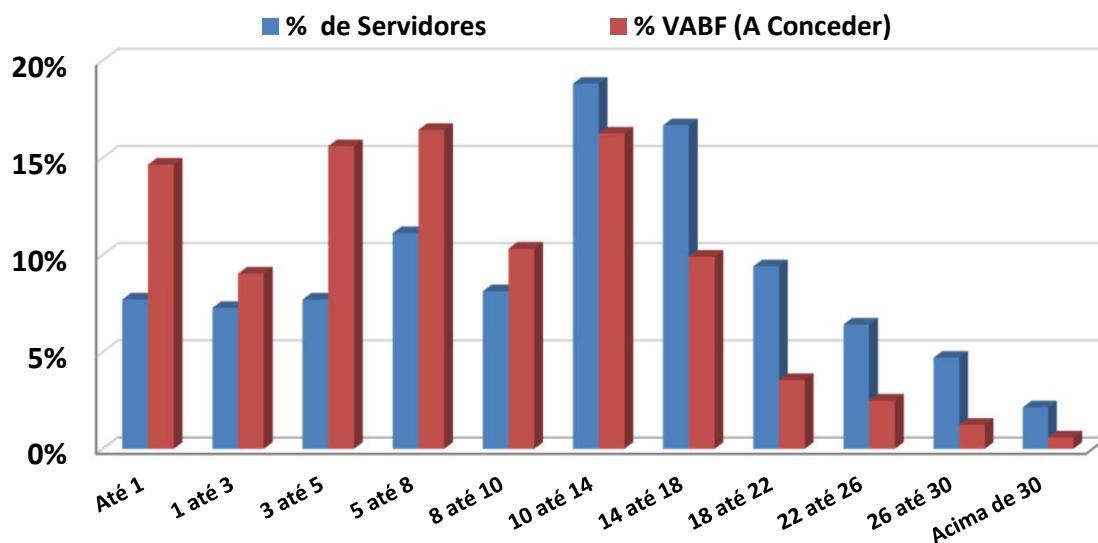
Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (43,2%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	18	7,7%	5.322,14	60,4	21,4	14.725.386,48	14,6%
1 até 3	17	7,3%	3.832,18	56,6	21,1	9.086.435,61	9,0%
3 até 5	18	7,7%	6.907,88	54,6	19,7	15.684.997,29	15,6%
5 até 8	26	11,1%	5.265,80	51,3	19,3	16.527.709,83	16,4%
8 até 10	19	8,1%	5.026,34	49,8	18,1	10.378.543,93	10,3%
10 até 14	44	18,8%	4.492,13	49,4	19,9	16.339.375,74	16,2%
14 até 18	39	16,7%	4.221,04	46,9	18,2	9.958.115,12	9,9%
18 até 22	22	9,4%	3.326,33	43,6	16,5	3.566.625,23	3,5%
22 até 26	15	6,4%	4.002,34	40,3	14,9	2.499.704,86	2,5%
26 até 30	11	4,7%	2.827,24	36,3	12,2	1.252.103,04	1,2%
Acima de 30	5	2,1%	4.279,49	33,0	11,2	590.925,88	0,6%
GERAL	234	100,0%	4.554,21	48,9	18,4	100.609.923,02	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

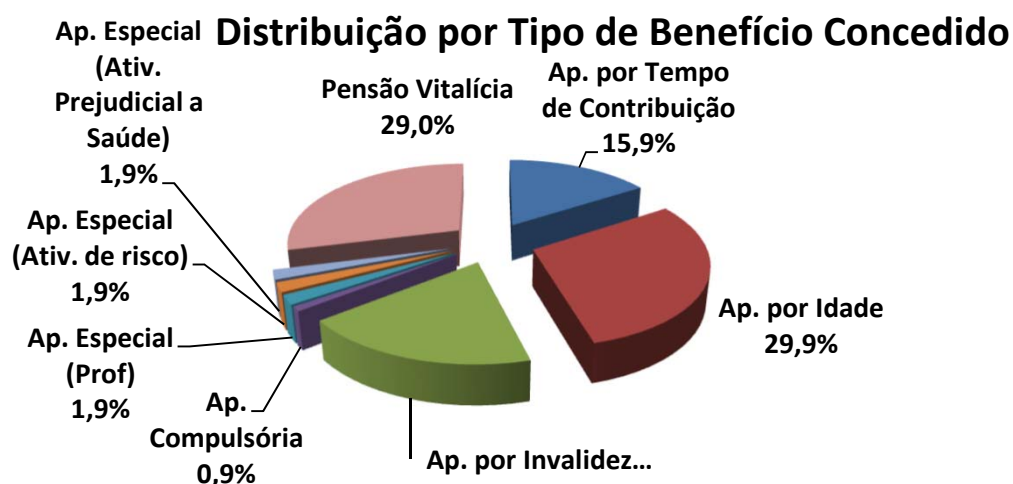
Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 22 Servidores Ativos que correspondem á 9,4% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 3.566.625,23, ou 3,5% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 5 Servidores Ativos que correspondem á 2,1% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 590.925,88, ou 0,6% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	17	15,9%	4.944,87	65,6	5,3
Ap. por Idade	32	29,9%	1.524,40	72,4	7,5
Ap. por Invalidez	20	18,7%	2.347,79	61,2	8,5
Ap. Compulsória	1	0,9%	2.389,14	80,0	10,0
Ap. Especial (Prof)	2	1,9%	8.048,89	55,5	0,0
Ap. Especial (Ativ. de risco)	2	1,9%	2.040,17	60,0	3,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	2	1,9%	1.908,63	65,0	4,0
Pensão Vitalícia	31	29,0%	1.852,71	62,1	8,5
Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	107	100,0%	2.463,72	65,6	7,3



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 17 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (15,9% dos Benefícios Concedidos).

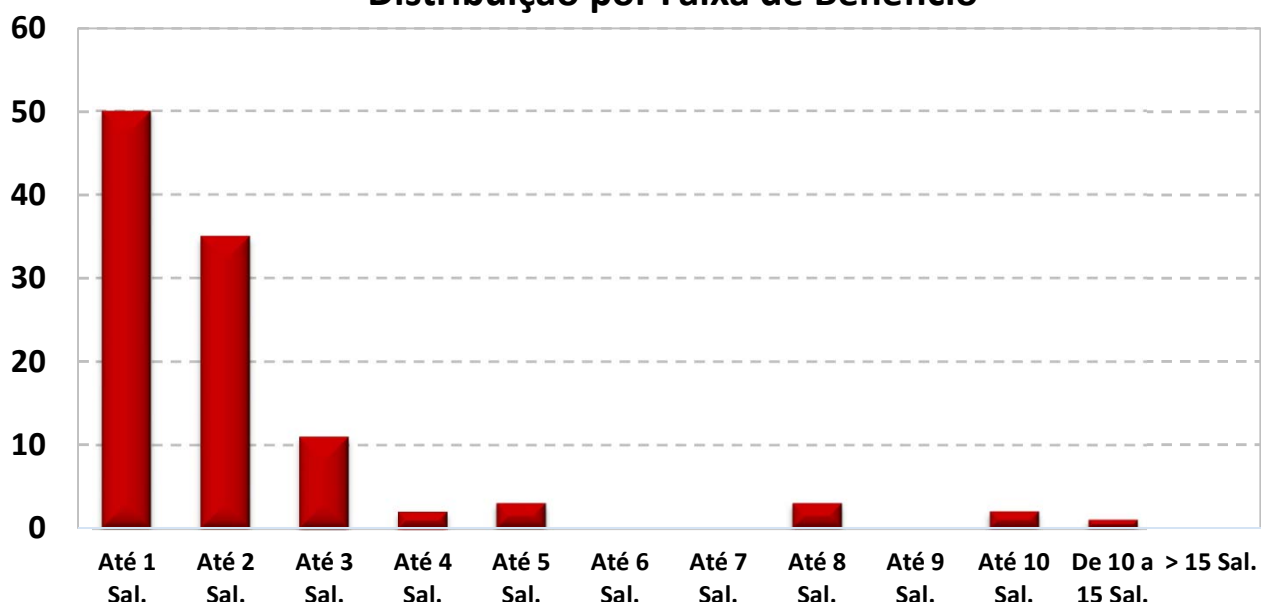
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 4.944,87 e tem idade média de 65,6 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	50	46,7%	1.304,71	70,2	9,2
Acima de 1 até 2 Salários M.	35	32,7%	1.970,80	62,7	6,9
Acima de 2 até 3 Salários M.	11	10,3%	3.104,96	57,5	3,1
Acima de 3 até 4 Salários M.	2	1,9%	4.652,46	63,5	5,5
Acima de 4 até 5 Salários M.	3	2,8%	5.726,13	62,7	1,0
Acima de 5 até 6 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	3	2,8%	10.104,83	54,0	2,7
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	2	1,9%	12.619,99	66,5	5,0
Acima de 10 até 15 Salários M.	1	0,9%	13.211,93	73,0	20,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	107	100,0%	2.463,72	65,6	7,3

Distribuição por Faixa de Benefício

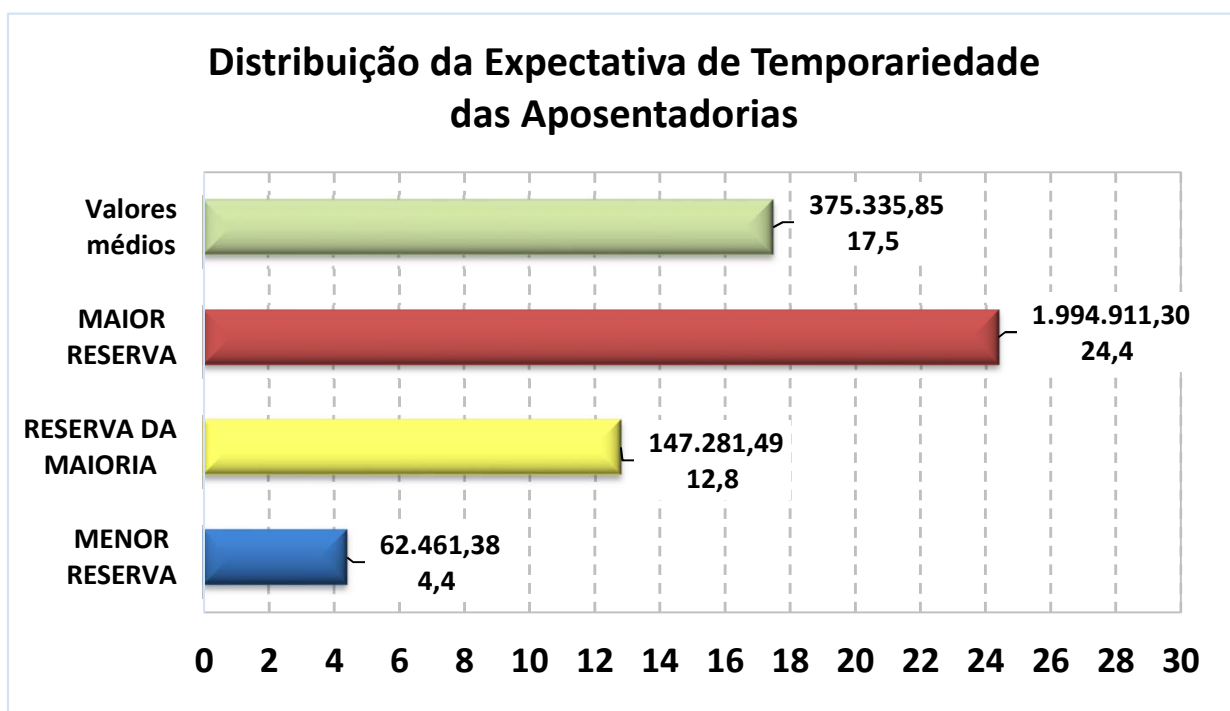


O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.320,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2023 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	91,0	4,4	1.320,00	95,4	62.461,38
RESERVA DA MAIORIA	3	71,0	12,8	1.320,00	83,8	147.281,49
MAIOR RESERVA	1	59,0	24,4	12.355,98	83,4	1.994.911,30
Valores médios		67,1	17,5	2.712,95	84,5	375.335,85



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

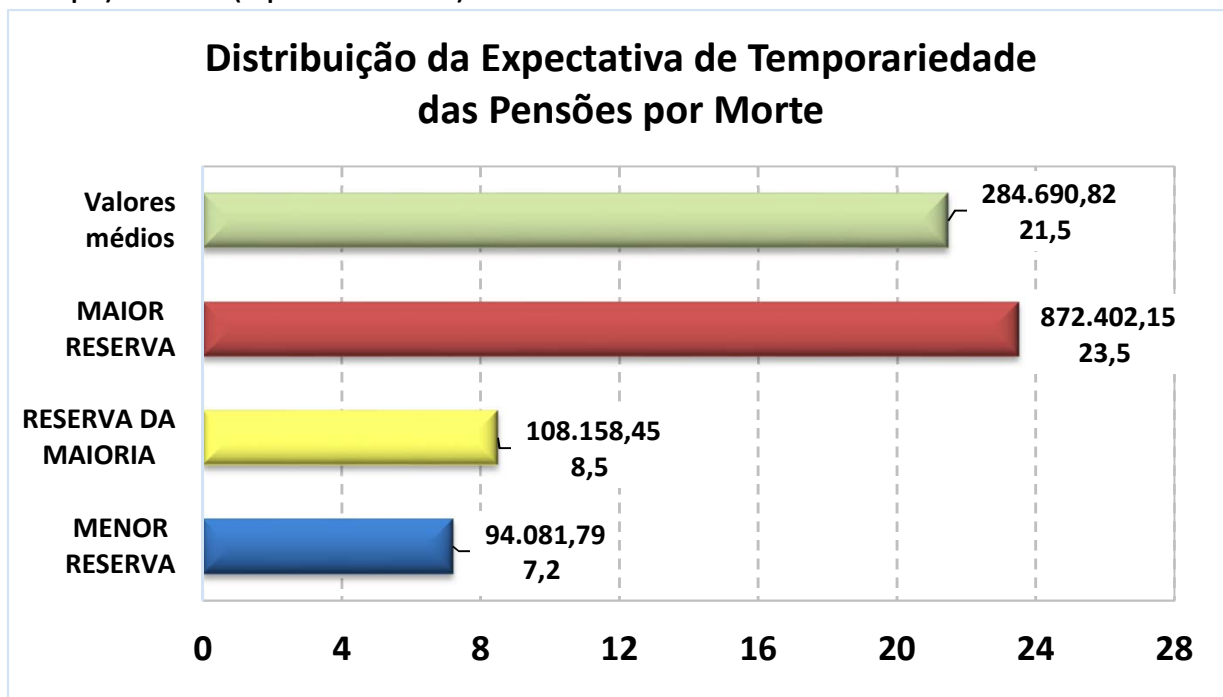
Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.320,00, para uma pessoa com 91 anos, cuja expectativa de vida é atingir 95,4 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 62.461,38.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	82,0	7,2	1.320,00	89,2	94.081,79
RESERVA DA MAIORIA	3	79,0	8,5	1.320,00	87,5	108.158,45
MAIOR RESERVA	1	60,0	23,5	5.206,77	83,5	872.402,15
Valores médios		62,1	21,5	1.852,71	83,5	284.690,82

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 5.206,77, para uma pessoa com 60 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 83,5 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 872.402,15.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

• **DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2024 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 162.269,03 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2024	18	R\$ 96.420,17
2	2025	11	R\$ 32.362,85
3	2026	6	R\$ 33.486,01
4	2027	9	R\$ 73.975,21

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO	75.779.700,84
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	-
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	74.185.543,23
	(+) Crédito a Curto Prazo	1.006.512,57
	(+) Crédito a Longo Prazo	587.645,04
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	75.779.700,84
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.350.939,78
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	37.791.162,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(440.222,99)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	69.591.769,06
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	112.810.634,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(15.541.292,64)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(20.923.495,34)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(6.754.077,41)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(44.329.894,37)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(44.329.894,37)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.166.886,37
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	13.166.886,37
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
RESULTADO ATUARIAL		
Superávit Atuarial		13.166.886,37

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal

31/12/2023

	ATIVOS DO PLANO	75.779.700,84
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	-
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	74.185.543,23
	(+) Crédito a Curto Prazo	1.006.512,57
	(+) Crédito a Longo Prazo	587.645,04
	(+) Imobilizado	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	44.329.894,37
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	44.329.894,37
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	106.942.708,84
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.350.939,78
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	37.791.162,77
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(440.222,99)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	69.591.769,06
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	112.810.634,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(15.541.292,64)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(20.923.495,34)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(6.754.077,41)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	13.166.886,37
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	13.166.886,37
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	44.329.894,37
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização - INTRA OFSS	44.329.894,37

RESULTADO ATUARIAL

Superávit Atuarial	13.166.886,37
---------------------------	----------------------

102

ANEXO 3

***Projeção da Evolução
das Provisões Matemáticas
para os próximos doze meses***

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	37.350.939,78	37.791.162,77	-	(440.222,99)	-	-	-
1	37.671.318,73	38.115.012,25	-	(443.693,53)	-	-	-
2	37.991.697,67	38.438.861,74	-	(447.164,06)	-	-	-
3	38.312.076,62	38.762.711,22	-	(450.634,60)	-	-	-
4	38.632.455,57	39.086.560,70	-	(454.105,13)	-	-	-
5	38.952.834,51	39.410.410,18	-	(457.575,67)	-	-	-
6	39.273.213,46	39.734.259,67	-	(461.046,21)	-	-	-
7	39.593.592,41	40.058.109,15	-	(464.516,74)	-	-	-
8	39.913.971,35	40.381.958,63	-	(467.987,28)	-	-	-
9	40.234.350,30	40.705.808,11	-	(471.457,81)	-	-	-
10	40.554.729,25	41.029.657,60	-	(474.928,35)	-	-	-
11	40.875.108,19	41.353.507,08	-	(478.398,88)	-	-	-
12	41.195.487,14	41.677.356,56	-	(481.869,42)	-	-	-

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	69.591.769,06	112.810.634,45	(15.541.292,64)	(20.923.495,34)	(6.754.077,41)	(1.594.157,61)	(44.329.894,37)	106.942.708,84	62.612.814,47
1	71.818.010,82	116.121.228,61	(15.932.743,23)	(21.450.511,64)	(6.919.962,93)	(1.510.281,56)	(42.819.319,67)	109.489.329,55	66.670.009,88
2	74.044.252,58	119.431.822,78	(16.324.193,81)	(21.977.527,93)	(7.085.848,46)	(1.426.405,52)	(41.308.744,96)	112.035.950,25	70.727.205,29
3	76.270.494,34	122.742.416,94	(16.715.644,40)	(22.504.544,23)	(7.251.733,98)	(1.342.529,47)	(39.798.170,26)	114.582.570,96	74.784.400,70
4	78.496.736,10	126.053.011,11	(17.107.094,98)	(23.031.560,53)	(7.417.619,50)	(1.258.653,42)	(38.287.595,55)	117.129.191,67	78.841.596,11
5	80.722.977,86	129.363.605,27	(17.498.545,57)	(23.558.576,82)	(7.583.505,02)	(1.174.777,37)	(36.777.020,85)	119.675.812,37	82.898.791,53
6	82.949.219,62	132.674.199,44	(17.889.996,15)	(24.085.593,12)	(7.749.390,55)	(1.090.901,33)	(35.266.446,14)	122.222.433,08	86.955.986,94
7	85.175.461,38	135.984.793,60	(18.281.446,74)	(24.612.609,42)	(7.915.276,07)	(1.007.025,28)	(33.755.871,44)	124.769.053,79	91.013.182,35
8	87.401.703,14	139.295.387,76	(18.672.897,32)	(25.139.625,71)	(8.081.161,59)	(923.149,23)	(32.245.296,73)	127.315.674,49	95.070.377,76
9	89.627.944,90	142.605.981,93	(19.064.347,91)	(25.666.642,01)	(8.247.047,11)	(839.273,18)	(30.734.722,03)	129.862.295,20	99.127.573,17
10	91.854.186,66	145.916.576,09	(19.455.798,49)	(26.193.658,31)	(8.412.932,64)	(755.397,14)	(29.224.147,33)	132.408.915,91	103.184.768,58
11	94.080.428,42	149.227.170,26	(19.847.249,08)	(26.720.674,60)	(8.578.818,16)	(671.521,09)	(27.713.572,62)	134.955.536,61	107.241.963,99
12	96.306.670,18	152.537.764,42	(20.238.699,66)	(27.247.690,90)	(8.744.703,68)	(587.645,04)	(26.202.997,92)	137.502.157,32	111.299.159,40

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2022 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	234	1.939.545	1.939.545	1.614.853	3.856.918	1.246.332	10.597.194	107	2.683.332	759.355	-	498.740	3.941.427	80.841.310,48
2025	216	1.782.844	1.782.844	2.330.628	4.113.696	703.621	10.713.633	123	3.939.011	769.859	-	622.677	5.331.547	86.223.396,52
2026	205	1.741.455	1.741.455	2.355.167	4.342.083	363.663	10.543.824	133	4.358.405	770.440	-	627.965	5.756.810	91.010.410,15
2027	199	1.696.519	1.696.519	2.381.325	4.550.469	239.819	10.564.652	139	4.792.094	772.332	-	632.441	6.196.868	95.378.194,21
2028	190	1.577.810	1.577.810	2.409.274	4.710.456	239.819	10.515.169	148	5.751.231	774.033	-	636.567	7.161.832	98.731.531,18
2029	181	1.492.773	1.492.773	2.439.203	4.835.818	239.819	10.500.387	156	6.456.209	775.953	-	640.632	7.872.794	101.359.124,55
2030	175	1.458.199	1.458.199	2.471.325	4.949.114	239.819	10.576.655	163	6.780.140	777.602	-	644.214	8.201.956	103.733.824,42
2031	158	1.291.394	1.291.394	2.505.872	4.988.521	239.819	10.317.000	179	8.064.485	779.504	-	647.044	9.491.033	104.559.791,85
2032	155	1.268.182	1.268.182	2.543.104	5.016.338	239.819	10.335.626	181	8.320.511	781.602	-	650.456	9.752.569	105.142.848,27
2033	138	1.105.177	1.105.177	2.583.309	4.971.963	239.819	10.005.446	194	9.532.397	749.370	-	653.780	10.935.547	104.212.746,99
2034	136	1.101.677	1.101.677	2.626.807	4.924.514	239.819	9.994.495	193	9.634.396	700.316	-	654.332	10.989.045	103.218.197,17
2035	120	987.910	987.910	2.673.952	4.823.925	239.819	9.713.516	207	10.481.156	685.355	-	655.338	11.821.850	101.109.863,19
2036	109	895.038	895.038	2.725.135	4.680.605	239.819	9.435.635	215	11.124.014	659.602	-	656.028	12.439.644	98.105.854,76
2037	99	780.471	780.471	2.780.793	4.478.782	239.819	9.060.336	224	11.973.179	663.031	-	654.363	13.290.573	93.875.618,34
2038	92	732.910	732.910	2.841.407	4.249.830	239.819	8.796.876	227	12.291.105	649.016	-	655.596	13.595.717	89.076.777,91
2039	81	681.162	681.162	2.907.515	4.005.139	239.819	8.514.796	229	12.371.741	617.498	-	654.307	13.643.546	83.948.028,52
2040	75	651.151	651.151	2.979.708	3.748.008	239.819	8.269.837	232	12.395.571	620.983	-	642.768	13.659.323	78.558.543,21
2041	63	493.127	493.127	3.058.646	3.416.963	239.819	7.701.682	237	13.419.395	584.978	-	636.035	14.640.408	71.619.816,83
2042	53	404.292	404.292	3.145.058	3.038.335	239.819	7.231.796	241	13.947.434	589.474	-	630.962	15.167.870	63.683.742,87

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2043	46	337.902	337.902	3.239.756	2.623.674	239.819	6.779.053	242	14.249.553	593.536	-	627.289	15.470.378	54.992.418,47
2044	42	323.804	323.804	3.343.636	2.193.588	239.819	6.424.650	241	14.238.569	579.484	-	621.240	15.439.293	45.977.775,89
2045	37	291.621	291.621	3.457.695	1.740.596	239.819	6.021.354	239	14.381.764	517.612	-	616.714	15.516.090	36.483.039,97
2046	31	254.928	254.928	3.583.038	1.261.962	239.819	5.594.676	240	14.518.027	497.506	-	611.366	15.626.899	26.450.816,75
2047	25	203.411	203.411	3.720.889	743.730	239.819	5.111.261	244	14.863.689	503.629	-	606.112	15.973.431	15.588.647,19
2048	21	185.076	185.076	3.872.607	207.463	239.819	4.690.041	243	14.815.866	508.848	-	605.529	15.930.244	4.348.444,26
2049	19	156.870	156.870	4.039.699	-	239.819	4.593.257	232	14.468.216	494.769	-	599.281	15.562.265	(6.620.563,57)
2050	16	123.755	123.755	4.223.835	-	239.819	4.711.164	229	14.263.050	499.822	-	579.005	15.341.877	(17.251.276,46)
2051	10	91.766	91.766	4.426.869	-	239.819	4.850.221	229	14.105.720	491.874	-	563.286	15.160.881	(27.561.936,40)
2052	7	60.446	60.446	4.650.857	-	239.819	5.011.568	223	14.040.518	344.744	-	549.110	14.934.373	(37.484.741,12)
2053	7	61.051	61.051	4.898.076	-	239.819	5.259.996	217	13.640.381	355.604	-	533.413	14.529.398	(46.754.142,94)
2054	5	52.490	52.490	5.171.055	-	239.819	5.515.854	204	12.946.703	309.289	-	519.554	13.775.547	(55.013.835,86)
2055	3	17.164	17.164	5.472.597	-	239.819	5.746.744	203	13.165.579	318.245	-	490.713	13.974.538	(63.241.628,91)
2056	1	8.588	8.588	-	-	239.819	256.996	188	12.445.436	254.371	-	489.831	13.189.638	(76.174.271,16)
2057	-	-	-	-	-	239.819	239.819	184	12.135.718	262.548	-	459.401	12.857.668	(88.792.119,41)
2058	-	-	-	-	-	239.819	239.819	172	11.212.851	262.426	-	446.338	11.921.614	(100.473.914,11)
2059	-	-	-	-	-	-	-	156	10.380.808	257.393	-	413.110	11.051.312	(111.525.225,84)
2060	-	-	-	-	-	-	-	145	9.684.705	259.265	-	382.975	10.326.945	(121.852.171,18)
2061	-	-	-	-	-	-	-	126	8.413.646	250.307	-	357.983	9.021.936	(130.874.107,13)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2062	-	-	-	-	-	-	-	109	7.488.079	240.620	-	311.902	8.040.601	(138.914.708,47)
2063	-	-	-	-	-	-	-	101	6.923.638	225.294	-	278.233	7.427.164	(146.341.872,89)
2064	-	-	-	-	-	-	-	87	5.915.693	218.241	-	257.362	6.391.296	(152.733.168,44)
2065	-	-	-	-	-	-	-	76	5.080.957	215.897	-	220.822	5.517.675	(158.250.843,80)
2066	-	-	-	-	-	-	-	61	3.739.695	186.792	-	190.687	4.117.174	(162.368.017,57)
2067	-	-	-	-	-	-	-	53	3.249.613	184.551	-	141.354	3.575.518	(165.943.535,35)
2068	-	-	-	-	-	-	-	43	2.654.522	140.508	-	123.630	2.918.660	(168.862.195,29)
2069	-	-	-	-	-	-	-	38	2.416.676	142.177	-	100.621	2.659.474	(171.521.669,74)
2070	-	-	-	-	-	-	-	27	1.549.509	133.135	-	92.119	1.774.763	(173.296.432,46)
2071	-	-	-	-	-	-	-	23	1.394.938	133.201	-	60.575	1.588.715	(174.885.146,96)
2072	-	-	-	-	-	-	-	18	1.081.147	128.190	-	55.013	1.264.350	(176.149.496,48)
2073	-	-	-	-	-	-	-	17	1.036.269	134.192	-	43.536	1.213.997	(177.363.493,01)
2074	-	-	-	-	-	-	-	13	828.588	115.778	-	42.137	986.503	(178.349.995,72)
2075	-	-	-	-	-	-	-	12	754.423	119.319	-	33.997	907.738	(179.257.734,13)
2076	-	-	-	-	-	-	-	5	274.006	107.967	-	31.455	413.428	(179.671.161,89)
2077	-	-	-	-	-	-	-	4	206.993	114.200	-	13.751	334.944	(180.006.106,25)
2078	-	-	-	-	-	-	-	2	133.536	2.431	-	11.563	147.530	(180.153.636,05)
2079	-	-	-	-	-	-	-	1	66.725	1.267	-	4.895	72.887	(180.226.522,68)
2080	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.448	2.448	(180.228.970,39)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2081	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2082	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2083	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2084	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2085	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2086	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.228.970,39)

4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2022 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	234	1.939.545	1.939.545	1.614.853	3.856.918	1.246.332	10.597.194	107	2.683.332	759.355	-	498.740	3.941.427	80.841.310,48
2025	234	1.958.248	1.958.248	2.330.628	4.131.219	703.621	11.081.964	123	3.939.492	770.434	-	622.677	5.332.603	86.590.671,24
2026	234	1.977.471	1.977.471	2.355.167	4.381.791	363.663	11.055.563	133	4.359.120	771.327	-	673.107	5.803.554	91.842.679,59
2027	234	1.995.767	1.995.767	2.381.325	4.618.987	239.819	11.231.667	139	4.793.073	773.743	-	693.189	6.260.005	96.814.341,64
2028	234	2.014.600	2.014.600	2.409.274	4.822.141	239.819	11.500.434	148	5.752.649	776.068	-	713.603	7.242.320	101.072.455,73
2029	234	2.032.980	2.032.980	2.439.203	5.001.360	239.819	11.746.344	156	6.458.037	778.775	-	753.074	7.989.886	104.828.913,90
2030	234	2.049.334	2.049.334	2.471.325	5.174.944	239.819	11.984.756	163	6.782.268	780.861	-	783.292	8.346.420	108.467.249,62
2031	234	2.068.728	2.068.728	2.505.872	5.295.610	239.819	12.178.756	179	8.066.858	783.498	-	799.244	9.649.601	110.996.404,45
2032	234	2.089.278	2.089.278	2.543.104	5.410.713	239.819	12.372.191	181	8.323.006	786.050	-	850.571	9.959.627	113.408.968,38
2033	234	2.109.437	2.109.437	2.583.309	5.475.731	239.819	12.517.734	194	9.535.242	754.524	-	865.169	11.154.935	114.771.767,62
2034	234	2.130.447	2.130.447	2.626.807	5.543.216	239.819	12.670.735	193	9.637.553	705.849	-	912.858	11.256.261	116.186.242,31
2035	234	2.149.534	2.149.534	2.673.952	5.576.273	239.819	12.789.111	207	10.484.558	691.475	-	920.192	12.096.224	116.879.129,26
2036	234	2.165.442	2.165.442	2.725.135	5.582.390	239.819	12.878.229	215	11.127.786	667.157	-	955.074	12.750.017	117.007.340,83
2037	234	2.185.452	2.185.452	2.780.793	5.549.446	239.819	12.940.962	224	11.977.530	672.497	-	981.446	13.631.473	116.316.830,21
2038	234	2.204.451	2.204.451	2.841.407	5.502.815	239.819	12.992.944	227	12.295.570	657.392	-	1.017.374	13.970.337	115.339.436,64
2039	234	2.226.255	2.226.255	2.907.515	5.456.059	239.819	13.055.902	230	12.376.380	626.365	-	1.033.165	14.035.911	114.359.427,55
2040	234	2.248.201	2.248.201	2.979.708	5.410.987	239.819	13.126.917	233	12.400.610	630.443	-	1.040.564	14.071.617	113.414.727,10
2041	234	2.266.921	2.266.921	3.058.646	5.319.528	239.819	13.151.834	237	13.424.904	596.706	-	1.047.227	15.068.837	111.497.724,96
2042	234	2.287.462	2.287.462	3.145.058	5.201.146	239.819	13.160.947	242	13.953.196	601.333	-	1.087.700	15.642.230	109.016.442,04

.....

111

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2043	234	2.307.743	2.307.743	3.239.756	5.066.969	239.819	13.162.031	242	14.255.745	606.483	-	1.112.167	15.974.396	106.204.077,44
2044	234	2.330.657	2.330.657	3.343.636	4.933.945	239.819	13.178.715	241	14.245.271	593.177	-	1.128.460	15.966.908	103.415.884,50
2045	234	2.352.612	2.352.612	3.457.695	4.797.747	239.819	13.200.486	240	14.388.709	532.996	-	1.133.496	16.055.202	100.561.168,21
2046	234	2.375.467	2.375.467	3.583.038	4.657.025	239.819	13.230.815	240	14.525.223	513.011	-	1.142.139	16.180.373	97.611.610,22
2047	234	2.399.440	2.399.440	3.720.889	4.500.318	239.819	13.259.906	245	14.871.203	521.073	-	1.152.211	16.544.487	94.327.030,17
2048	234	2.423.241	2.423.241	3.872.607	4.346.903	239.819	13.305.811	243	14.823.497	526.780	-	1.171.121	16.521.398	91.111.443,19
2049	234	2.445.943	2.445.943	4.039.699	4.214.336	239.819	13.385.741	233	14.476.052	512.581	-	1.175.729	16.164.362	88.332.822,71
2050	234	2.470.571	2.470.571	4.223.835	4.097.131	239.819	13.501.927	230	14.271.265	518.748	-	1.168.548	15.958.560	85.876.189,42
2051	234	2.495.151	2.495.151	4.426.869	3.994.960	239.819	13.651.951	230	14.114.146	511.580	-	1.167.730	15.793.456	83.734.684,92
2052	234	2.522.227	2.522.227	4.650.857	3.909.373	239.819	13.844.503	225	14.105.247	365.036	-	1.168.136	15.638.419	81.940.768,82
2053	234	2.556.969	2.556.969	4.898.076	3.839.237	239.819	14.091.069	224	14.014.418	377.212	-	1.169.503	15.561.132	80.470.705,35
2054	234	2.573.154	2.573.154	5.171.055	3.793.836	239.819	14.351.018	218	13.795.954	331.064	-	1.175.605	15.302.623	79.519.100,69
2055	234	2.594.179	2.594.179	5.472.597	3.732.177	239.819	14.632.951	223	14.413.498	341.591	-	1.170.241	15.925.330	78.226.720,87
2056	234	2.611.454	2.611.454	-	3.402.207	239.819	8.864.935	218	14.303.578	279.280	-	1.198.258	15.781.116	71.310.539,22
2057	234	2.631.638	2.631.638	-	3.036.325	239.819	8.539.421	225	14.723.335	288.514	-	1.196.500	16.208.348	63.641.611,96
2058	234	2.674.550	2.674.550	-	2.686.135	239.819	8.275.055	219	14.108.712	289.224	-	1.217.134	15.615.070	56.301.596,90
2059	234	2.720.974	2.720.974	-	2.335.623	-	7.777.571	210	13.632.437	285.821	-	1.206.067	15.124.325	48.954.842,47
2060	234	2.761.708	2.761.708	-	1.999.048	-	7.522.464	202	13.087.566	288.796	-	1.200.736	14.577.098	41.900.207,94
2061	234	2.758.703	2.758.703	-	1.674.793	-	7.192.199	190	12.514.329	282.579	-	1.191.702	13.988.610	35.103.796,82

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2062	234	2.806.160	2.806.160	-	1.373.974	-	6.986.293	178	11.846.713	274.709	-	1.170.069	13.291.492	28.798.597,29
2063	234	2.796.784	2.796.784	-	1.062.546	-	6.656.114	174	11.763.495	262.220	-	1.157.955	13.183.669	22.271.042,16
2064	234	2.837.843	2.837.843	-	768.881	-	6.444.566	167	11.190.762	256.941	-	1.152.099	12.599.802	16.115.806,02
2065	234	2.873.811	2.873.811	-	489.615	-	6.237.238	161	10.691.625	257.199	-	1.141.848	12.090.673	10.262.371,52
2066	234	2.875.423	2.875.423	-	230.630	-	5.981.476	154	10.044.903	231.782	-	1.133.138	11.409.823	4.834.023,84
2067	234	2.896.657	2.896.657	-	-	-	5.793.314	149	9.856.482	230.565	-	1.109.355	11.196.403	(569.064,90)
2068	234	2.958.379	2.958.379	-	-	-	5.916.758	147	9.684.697	188.617	-	1.107.988	10.981.303	(5.633.609,67)
2069	234	2.952.695	2.952.695	-	-	-	5.905.389	153	10.386.354	196.077	-	1.116.165	11.698.597	(11.426.817,81)
2070	234	2.970.512	2.970.512	-	-	-	5.941.024	144	9.783.952	191.091	-	1.140.232	11.115.275	(16.601.068,08)
2071	234	2.994.782	2.994.782	-	-	-	5.989.565	144	9.999.815	194.809	-	1.122.948	11.317.571	(21.929.074,67)
2072	234	3.035.388	3.035.388	-	-	-	6.070.775	144	10.048.574	192.816	-	1.137.093	11.378.484	(27.236.783,03)
2073	234	3.039.984	3.039.984	-	-	-	6.079.969	150	10.681.740	204.375	-	1.149.218	12.035.334	(33.192.148,34)
2074	234	3.114.812	3.114.812	-	-	-	6.229.625	154	10.887.504	190.112	-	1.173.610	12.251.226	(39.213.749,66)
2075	234	3.158.518	3.158.518	-	-	-	6.317.036	161	11.390.623	200.212	-	1.199.746	12.790.580	(45.687.294,13)
2076	234	3.182.829	3.182.829	-	-	-	6.365.659	161	11.520.054	197.018	-	1.229.460	12.946.533	(52.268.168,28)
2077	234	3.214.290	3.214.290	-	-	-	6.428.579	168	12.118.067	210.863	-	1.240.256	13.569.187	(59.408.775,43)
2078	234	3.252.921	3.252.921	-	-	-	6.505.841	174	12.685.909	107.300	-	1.270.373	14.063.582	(66.966.516,42)
2079	234	3.294.589	3.294.589	-	-	-	6.589.179	180	13.180.005	115.386	-	1.297.021	14.592.412	(74.969.749,65)
2080	234	3.327.345	3.327.345	-	-	-	6.654.690	183	13.509.447	122.232	-	1.325.814	14.957.494	(83.272.553,44)

.....

113

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2081	234	3.378.268	3.378.268	-	-	-	6.756.537	186	13.762.073	132.268	-	1.346.343	15.240.684	(91.756.701,14)
2082	234	3.394.533	3.394.533	-	-	-	6.789.065	186	14.055.194	138.673	-	1.368.894	15.562.761	(100.530.397,32)
2083	234	3.446.661	3.446.661	-	-	-	6.893.323	186	14.208.275	145.117	-	1.383.859	15.737.251	(109.374.326,16)
2084	234	3.452.441	3.452.441	-	-	-	6.904.882	184	14.246.324	145.470	-	1.403.006	15.794.801	(118.264.244,72)
2085	234	3.472.896	3.472.896	-	-	-	6.945.792	191	14.949.891	160.353	-	1.405.875	16.516.120	(127.834.572,97)
2086	234	3.489.367	3.489.367	-	-	-	6.978.734	193	15.429.721	171.126	-	1.436.999	17.037.847	(137.893.686,18)
2087	234	3.524.209	3.524.209	-	-	-	7.048.417	187	15.071.371	172.609	-	1.458.896	16.702.876	(147.548.145,17)
2088	234	3.576.409	3.576.409	-	-	-	7.152.817	183	14.850.284	174.570	-	1.455.008	16.479.863	(156.875.190,81)
2089	234	3.626.277	3.626.277	-	-	-	7.252.554	183	14.814.041	173.758	-	1.460.543	16.448.342	(166.070.978,85)
2090	234	3.668.247	3.668.247	-	-	-	7.336.494	183	15.000.266	181.235	-	1.472.032	16.653.534	(175.388.018,34)
2091	234	3.708.077	3.708.077	-	-	-	7.416.153	179	14.790.077	186.112	-	1.489.798	16.465.986	(184.437.851,52)
2092	234	3.771.166	3.771.166	-	-	-	7.542.333	172	13.875.349	175.204	-	1.492.648	15.543.202	(192.438.720,67)
2093	234	3.822.516	3.822.516	-	-	-	7.645.033	169	13.673.929	178.572	-	1.475.548	15.328.050	(200.121.738,13)
2094	234	3.870.311	3.870.311	-	-	-	7.740.622	158	13.019.750	167.668	-	1.481.623	14.669.040	(207.050.156,01)
2095	234	3.934.303	3.934.303	-	-	-	7.868.606	151	12.610.695	158.364	-	1.469.970	14.239.029	(213.420.579,61)
2096	234	3.973.628	3.973.628	-	-	-	7.947.256	145	12.004.102	154.991	-	1.471.364	13.630.456	(219.103.779,76)
2097	234	3.986.561	3.986.561	-	-	-	7.973.122	142	12.103.317	163.188	-	1.459.517	13.726.022	(224.856.679,59)
2098	234	4.026.419	4.026.419	-	-	-	8.052.838	136	11.823.782	164.452	-	1.466.710	13.454.944	(230.258.785,62)
2099	234	4.076.844	4.076.844	-	-	-	8.153.687	131	11.410.311	163.247	-	1.466.941	13.040.499	(235.145.597,87)

4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	234	1.939.545	2.438.286	1.614.853	3.881.905	1.246.332	11.120.921	107	2.683.332	759.355	-	498.740	3.941.427	81.365.037,63
2025	216	1.782.844	2.241.290	1.800.000	4.136.318	703.621	10.664.073	123	3.939.011	769.859	-	622.677	5.331.547	86.697.564,02
2026	205	1.741.455	2.189.258	1.800.000	4.360.460	363.663	10.454.836	133	4.358.405	770.440	-	627.965	5.756.810	91.395.590,09
2027	199	1.696.519	2.132.767	1.800.000	4.562.498	239.819	10.431.603	139	4.792.094	772.332	-	632.441	6.196.868	95.630.325,63
2028	190	1.577.810	1.983.532	1.795.881	4.712.683	239.819	10.309.726	148	5.751.231	774.033	-	636.567	7.161.832	98.778.219,93
2029	181	1.492.773	1.876.629	1.790.783	4.824.902	239.819	10.224.907	156	6.456.209	775.953	-	640.632	7.872.794	101.130.333,30
2030	175	1.458.199	1.833.164	1.784.688	4.922.037	239.819	10.237.908	163	6.780.140	777.602	-	644.214	8.201.956	103.166.285,24
2031	158	1.291.394	1.623.467	1.777.581	4.940.236	239.819	9.872.498	179	8.064.485	779.504	-	647.044	9.491.033	103.547.750,93
2032	155	1.268.182	1.594.286	1.769.445	4.943.212	239.819	9.814.945	181	8.320.511	781.602	-	650.456	9.752.569	103.610.126,97
2033	138	1.105.177	1.389.365	1.760.265	4.868.177	239.819	9.362.804	194	9.532.397	749.370	-	653.780	10.935.547	102.037.383,31
2034	136	1.101.677	1.384.966	1.750.024	4.785.794	239.819	9.262.280	193	9.634.396	700.316	-	654.332	10.989.045	100.310.618,61
2035	120	987.910	1.241.943	1.738.707	4.644.127	239.819	8.852.507	207	10.481.156	685.355	-	655.338	11.821.850	97.341.275,72
2036	109	895.038	1.125.191	1.726.300	4.453.288	239.819	8.439.635	215	11.124.014	659.602	-	656.028	12.439.644	93.341.267,34
2037	99	780.471	981.164	1.712.786	4.196.623	239.819	7.910.864	224	11.973.179	663.031	-	654.363	13.290.573	87.961.558,78
2038	92	732.910	921.372	1.698.152	3.905.701	239.819	7.497.954	227	12.291.105	649.016	-	655.596	13.595.717	81.863.795,96
2039	81	681.162	856.318	1.682.383	3.591.165	239.819	7.050.846	229	12.371.741	617.498	-	654.307	13.643.546	75.271.096,35
2040	75	651.151	818.590	1.665.464	3.255.839	239.819	6.630.863	232	12.395.571	620.983	-	642.768	13.659.323	68.242.636,78
2041	63	493.127	619.931	1.647.382	2.835.785	239.819	5.836.044	237	13.419.395	584.978	-	636.035	14.640.408	59.438.272,43
2042	53	404.292	508.252	1.628.123	2.357.250	239.819	5.137.736	241	13.947.434	589.474	-	630.962	15.167.870	49.408.138,74

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2043	46	337.902	424.791	1.607.675	1.831.052	239.819	4.441.239	242	14.249.553	593.536	-	627.289	15.470.378	38.379.000,39
2044	42	323.804	407.067	1.586.023	1.277.371	239.819	3.834.084	241	14.238.569	579.484	-	621.240	15.439.293	26.773.791,65
2045	37	291.621	366.610	1.563.157	687.317	239.819	3.148.524	239	14.381.764	517.612	-	616.714	15.516.090	14.406.226,34
2046	31	254.928	320.481	1.539.063	56.794	239.819	2.411.086	240	14.518.027	497.506	-	611.366	15.626.899	1.190.413,38
2047	25	203.411	255.717	1.513.729	-	239.819	2.212.677	244	14.863.689	503.629	-	606.112	15.973.431	(12.570.340,74)
2048	21	185.076	232.667	1.487.145	-	239.819	2.144.706	243	14.815.866	508.848	-	605.529	15.930.244	(26.355.878,18)
2049	19	156.870	197.207	1.459.299	-	239.819	2.053.195	232	14.468.216	494.769	-	599.281	15.562.265	(39.864.947,98)
2050	16	123.755	155.578	1.430.181	-	239.819	1.949.333	229	14.263.050	499.822	-	579.005	15.341.877	(53.257.492,57)
2051	10	91.766	115.363	1.399.780	-	239.819	1.846.729	229	14.105.720	491.874	-	563.286	15.160.881	(66.571.644,55)
2052	7	60.446	75.989	1.368.088	-	239.819	1.744.343	223	14.040.518	344.744	-	549.110	14.934.373	(79.761.674,57)
2053	7	61.051	76.749	1.335.094	-	239.819	1.712.713	217	13.640.381	355.604	-	533.413	14.529.398	(92.578.359,26)
2054	5	52.490	65.987	1.300.790	-	239.819	1.659.087	204	12.946.703	309.289	-	519.554	13.775.547	(104.694.819,26)
2055	3	17.164	21.578	1.265.168	-	239.819	1.543.729	203	13.165.579	318.245	-	490.713	13.974.538	(117.125.627,46)
2056	1	8.588	10.797	-	-	239.819	259.204	188	12.445.436	254.371	-	489.831	13.189.638	(130.056.061,32)
2057	-	-	-	-	-	239.819	239.819	184	12.135.718	262.548	-	459.401	12.857.668	(142.673.909,56)
2058	-	-	-	-	-	239.819	239.819	172	11.212.851	262.426	-	446.338	11.921.614	(154.355.704,26)
2059	-	-	-	-	-	-	-	156	10.380.808	257.393	-	413.110	11.051.312	(165.407.015,99)
2060	-	-	-	-	-	-	-	145	9.684.705	259.265	-	382.975	10.326.945	(175.733.961,34)
2061	-	-	-	-	-	-	-	126	8.413.646	250.307	-	357.983	9.021.936	(184.755.897,28)

.....

116

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2062	-	-	-	-	-	-	-	109	7.488.079	240.620	-	311.902	8.040.601	(192.796.498,62)
2063	-	-	-	-	-	-	-	101	6.923.638	225.294	-	278.233	7.427.164	(200.223.663,05)
2064	-	-	-	-	-	-	-	87	5.915.693	218.241	-	257.362	6.391.296	(206.614.958,60)
2065	-	-	-	-	-	-	-	76	5.080.957	215.897	-	220.822	5.517.675	(212.132.633,95)
2066	-	-	-	-	-	-	-	61	3.739.695	186.792	-	190.687	4.117.174	(216.249.807,72)
2067	-	-	-	-	-	-	-	53	3.249.613	184.551	-	141.354	3.575.518	(219.825.325,50)
2068	-	-	-	-	-	-	-	43	2.654.522	140.508	-	123.630	2.918.660	(222.743.985,45)
2069	-	-	-	-	-	-	-	38	2.416.676	142.177	-	100.621	2.659.474	(225.403.459,89)
2070	-	-	-	-	-	-	-	27	1.549.509	133.135	-	92.119	1.774.763	(227.178.222,61)
2071	-	-	-	-	-	-	-	23	1.394.938	133.201	-	60.575	1.588.715	(228.766.937,12)
2072	-	-	-	-	-	-	-	18	1.081.147	128.190	-	55.013	1.264.350	(230.031.286,63)
2073	-	-	-	-	-	-	-	17	1.036.269	134.192	-	43.536	1.213.997	(231.245.283,17)
2074	-	-	-	-	-	-	-	13	828.588	115.778	-	42.137	986.503	(232.231.785,88)
2075	-	-	-	-	-	-	-	12	754.423	119.319	-	33.997	907.738	(233.139.524,29)
2076	-	-	-	-	-	-	-	5	274.006	107.967	-	31.455	413.428	(233.552.952,04)
2077	-	-	-	-	-	-	-	4	206.993	114.200	-	13.751	334.944	(233.887.896,40)
2078	-	-	-	-	-	-	-	2	133.536	2.431	-	11.563	147.530	(234.035.426,20)
2079	-	-	-	-	-	-	-	1	66.725	1.267	-	4.895	72.887	(234.108.312,83)
2080	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.448	2.448	(234.110.760,54)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2081	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2082	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2083	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2084	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2085	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2086	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(234.110.760,54)

4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	234	1.939.545	2.438.286	1.614.853	3.881.905	1.246.332	11.120.921	107	2.683.332	759.355	-	498.740	3.941.427	81.365.037,63
2025	234	1.958.248	2.461.798	1.800.000	4.156.101	703.621	11.079.768	123	3.939.492	770.434	-	622.677	5.332.603	87.112.202,39
2026	234	1.977.471	2.485.964	1.800.000	4.405.581	363.663	11.032.678	133	4.359.120	771.327	-	673.107	5.803.554	92.341.326,42
2027	234	1.995.767	2.508.965	1.800.000	4.640.556	239.819	11.185.108	139	4.793.073	773.743	-	693.189	6.260.005	97.266.429,39
2028	234	2.014.600	2.532.640	1.795.881	4.840.013	239.819	11.422.954	148	5.752.649	776.068	-	713.603	7.242.320	101.447.063,25
2029	234	2.032.980	2.555.747	1.790.783	5.013.833	239.819	11.633.162	156	6.458.037	778.775	-	753.074	7.989.886	105.090.339,96
2030	234	2.049.334	2.576.305	1.784.688	5.180.043	239.819	11.830.189	163	6.782.268	780.861	-	783.292	8.346.420	108.574.109,28
2031	234	2.068.728	2.600.686	1.777.581	5.291.127	239.819	11.977.941	179	8.066.858	783.498	-	799.244	9.649.601	110.902.449,70
2032	234	2.089.278	2.626.520	1.769.445	5.394.161	239.819	12.119.224	181	8.323.006	786.050	-	850.571	9.959.627	113.062.046,26
2033	234	2.109.437	2.651.864	1.760.265	5.444.292	239.819	12.205.676	194	9.535.242	754.524	-	865.169	11.154.935	114.112.787,69
2034	234	2.130.447	2.678.276	1.750.024	5.493.720	239.819	12.292.286	193	9.637.553	705.849	-	912.858	11.256.261	115.148.812,47
2035	234	2.149.534	2.702.271	1.738.707	5.505.134	239.819	12.335.465	207	10.484.558	691.475	-	920.192	12.096.224	115.388.053,32
2036	234	2.165.442	2.722.270	1.726.300	5.485.543	239.819	12.339.374	215	11.127.786	667.157	-	955.074	12.750.017	114.977.410,06
2037	234	2.185.452	2.747.425	1.712.786	5.422.394	239.819	12.307.877	224	11.977.530	672.497	-	981.446	13.631.473	113.653.814,53
2038	234	2.204.451	2.771.310	1.698.152	5.340.520	239.819	12.254.252	227	12.295.570	657.392	-	1.017.374	13.970.337	111.937.729,83
2039	234	2.226.255	2.798.720	1.682.383	5.252.935	239.819	12.200.112	230	12.376.380	626.365	-	1.033.165	14.035.911	110.101.930,27
2040	234	2.248.201	2.826.310	1.665.464	5.160.806	239.819	12.140.601	233	12.400.610	630.443	-	1.040.564	14.071.617	108.170.913,84
2041	234	2.266.921	2.849.843	1.647.382	5.015.313	239.819	12.019.278	237	13.424.904	596.706	-	1.047.227	15.068.837	105.121.355,59
2042	234	2.287.462	2.875.666	1.628.123	4.835.161	239.819	11.866.231	242	13.953.196	601.333	-	1.087.700	15.642.230	101.345.356,47

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2043	234	2.307.743	2.901.163	1.607.675	4.630.611	239.819	11.687.011	242	14.255.745	606.483	-	1.112.167	15.974.396	97.057.972,16
2044	234	2.330.657	2.929.969	1.586.023	4.417.694	239.819	11.504.163	241	14.245.271	593.177	-	1.128.460	15.966.908	92.595.227,51
2045	234	2.352.612	2.957.569	1.563.157	4.191.024	239.819	11.304.181	240	14.388.709	532.996	-	1.133.496	16.055.202	87.844.206,93
2046	234	2.375.467	2.986.301	1.539.063	3.948.105	239.819	11.088.754	240	14.525.223	513.011	-	1.142.139	16.180.373	82.752.587,63
2047	234	2.399.440	3.016.439	1.513.729	3.676.214	239.819	10.845.641	245	14.871.203	521.073	-	1.152.211	16.544.487	77.053.742,32
2048	234	2.423.241	3.046.360	1.487.145	3.393.218	239.819	10.589.783	243	14.823.497	526.780	-	1.171.121	16.521.398	71.122.127,03
2049	234	2.445.943	3.074.900	1.459.299	3.115.104	239.819	10.335.066	233	14.476.052	512.581	-	1.175.729	16.164.362	65.292.831,52
2050	234	2.470.571	3.105.860	1.430.181	2.834.693	239.819	10.081.125	230	14.271.265	518.748	-	1.168.548	15.958.560	59.415.395,84
2051	234	2.495.151	3.136.762	1.399.780	2.549.762	239.819	9.821.274	230	14.114.146	511.580	-	1.167.730	15.793.456	53.443.214,42
2052	234	2.522.227	3.170.800	1.368.088	2.259.797	239.819	9.560.731	225	14.105.247	365.036	-	1.168.136	15.638.419	47.365.526,53
2053	234	2.556.969	3.214.475	1.335.094	1.961.453	239.819	9.307.810	224	14.014.418	377.212	-	1.169.503	15.561.132	41.112.203,77
2054	234	2.573.154	3.234.822	1.300.790	1.661.224	239.819	9.009.810	218	13.795.954	331.064	-	1.175.605	15.302.623	34.819.391,27
2055	234	2.594.179	3.261.253	1.265.168	1.315.349	239.819	8.675.769	223	14.413.498	341.591	-	1.170.241	15.925.330	27.569.830,03
2056	234	2.611.454	3.282.971	-	897.940	239.819	7.032.184	218	14.303.578	279.280	-	1.198.258	15.781.116	18.820.897,86
2057	234	2.631.638	3.308.345	-	440.497	239.819	6.620.300	225	14.723.335	288.514	-	1.196.500	16.208.348	9.232.849,57
2058	234	2.674.550	3.362.292	-	-	239.819	6.276.661	219	14.108.712	289.224	-	1.217.134	15.615.070	(105.558,62)
2059	234	2.720.974	3.420.653	-	-	-	6.141.627	210	13.632.437	285.821	-	1.206.067	15.124.325	(9.088.256,98)
2060	234	2.761.708	3.471.861	-	-	-	6.233.569	202	13.087.566	288.796	-	1.200.736	14.577.098	(17.431.786,16)
2061	234	2.758.703	3.468.084	-	-	-	6.226.787	190	12.514.329	282.579	-	1.191.702	13.988.610	(25.193.609,58)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2062	234	2.806.160	3.527.743	-	-	-	6.333.903	178	11.846.713	274.709	-	1.170.069	13.291.492	(32.151.198,87)
2063	234	2.796.784	3.515.957	-	-	-	6.312.742	174	11.763.495	262.220	-	1.157.955	13.183.669	(39.022.126,56)
2064	234	2.837.843	3.567.574	-	-	-	6.405.416	167	11.190.762	256.941	-	1.152.099	12.599.802	(45.216.512,70)
2065	234	2.873.811	3.612.792	-	-	-	6.486.603	161	10.691.625	257.199	-	1.141.848	12.090.673	(50.820.582,20)
2066	234	2.875.423	3.614.817	-	-	-	6.490.240	154	10.044.903	231.782	-	1.133.138	11.409.823	(55.740.165,48)
2067	234	2.896.657	3.641.512	-	-	-	6.538.169	149	9.856.482	230.565	-	1.109.355	11.196.403	(60.398.399,54)
2068	234	2.958.379	3.719.105	-	-	-	6.677.484	147	9.684.697	188.617	-	1.107.988	10.981.303	(64.702.218,26)
2069	234	2.952.695	3.711.959	-	-	-	6.664.653	153	10.386.354	196.077	-	1.116.165	11.698.597	(69.736.162,09)
2070	234	2.970.512	3.734.358	-	-	-	6.704.870	144	9.783.952	191.091	-	1.140.232	11.115.275	(74.146.566,35)
2071	234	2.994.782	3.764.869	-	-	-	6.759.652	144	9.999.815	194.809	-	1.122.948	11.317.571	(78.704.486,03)
2072	234	3.035.388	3.815.916	-	-	-	6.851.304	144	10.048.574	192.816	-	1.137.093	11.378.484	(83.231.666,14)
2073	234	3.039.984	3.821.695	-	-	-	6.861.679	150	10.681.740	204.375	-	1.149.218	12.035.334	(88.405.321,19)
2074	234	3.114.812	3.915.764	-	-	-	7.030.577	154	10.887.504	190.112	-	1.173.610	12.251.226	(93.625.970,76)
2075	234	3.158.518	3.970.708	-	-	-	7.129.226	161	11.390.623	200.212	-	1.199.746	12.790.580	(99.287.324,92)
2076	234	3.182.829	4.001.271	-	-	-	7.184.101	161	11.520.054	197.018	-	1.229.460	12.946.533	(105.049.757,24)
2077	234	3.214.290	4.040.821	-	-	-	7.255.111	168	12.118.067	210.863	-	1.240.256	13.569.187	(111.363.832,74)
2078	234	3.252.921	4.089.386	-	-	-	7.342.306	174	12.685.909	107.300	-	1.270.373	14.063.582	(118.085.108,44)
2079	234	3.294.589	4.141.770	-	-	-	7.436.359	180	13.180.005	115.386	-	1.297.021	14.592.412	(125.241.161,53)
2080	234	3.327.345	4.182.948	-	-	-	7.510.293	183	13.509.447	122.232	-	1.325.814	14.957.494	(132.688.362,35)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,01% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2081	234	3.378.268	4.246.966	-	-	-	7.625.234	186	13.762.073	132.268	-	1.346.343	15.240.684	(140.303.812,48)
2082	234	3.394.533	4.267.412	-	-	-	7.661.945	186	14.055.194	138.673	-	1.368.894	15.562.761	(148.204.628,84)
2083	234	3.446.661	4.332.946	-	-	-	7.779.607	186	14.208.275	145.117	-	1.383.859	15.737.251	(156.162.273,35)
2084	234	3.452.441	4.340.212	-	-	-	7.792.653	184	14.246.324	145.470	-	1.403.006	15.794.801	(164.164.421,32)
2085	234	3.472.896	4.365.926	-	-	-	7.838.822	191	14.949.891	160.353	-	1.405.875	16.516.120	(172.841.719,19)
2086	234	3.489.367	4.386.633	-	-	-	7.875.999	193	15.429.721	171.126	-	1.436.999	17.037.847	(182.003.566,67)
2087	234	3.524.209	4.430.434	-	-	-	7.954.642	187	15.071.371	172.609	-	1.458.896	16.702.876	(190.751.800,56)
2088	234	3.576.409	4.496.057	-	-	-	8.072.465	183	14.850.284	174.570	-	1.455.008	16.479.863	(199.159.198,27)
2089	234	3.626.277	4.558.748	-	-	-	8.185.025	183	14.814.041	173.758	-	1.460.543	16.448.342	(207.422.515,12)
2090	234	3.668.247	4.611.511	-	-	-	8.279.758	183	15.000.266	181.235	-	1.472.032	16.653.534	(215.796.291,08)
2091	234	3.708.077	4.661.582	-	-	-	8.369.659	179	14.790.077	186.112	-	1.489.798	16.465.986	(223.892.618,85)
2092	234	3.771.166	4.740.895	-	-	-	8.512.061	172	13.875.349	175.204	-	1.492.648	15.543.202	(230.923.759,50)
2093	234	3.822.516	4.805.449	-	-	-	8.627.965	169	13.673.929	178.572	-	1.475.548	15.328.050	(237.623.844,18)
2094	234	3.870.311	4.865.534	-	-	-	8.735.845	158	13.019.750	167.668	-	1.481.623	14.669.040	(243.557.039,19)
2095	234	3.934.303	4.945.981	-	-	-	8.880.283	151	12.610.695	158.364	-	1.469.970	14.239.029	(248.915.784,93)
2096	234	3.973.628	4.995.418	-	-	-	8.969.046	145	12.004.102	154.991	-	1.471.364	13.630.456	(253.577.195,01)
2097	234	3.986.561	5.011.677	-	-	-	8.998.238	142	12.103.317	163.188	-	1.459.517	13.726.022	(258.304.979,12)
2098	234	4.026.419	5.061.784	-	-	-	9.088.203	136	11.823.782	164.452	-	1.466.710	13.454.944	(262.671.720,30)
2099	234	4.076.844	5.125.175	-	-	-	9.202.018	131	11.410.311	163.247	-	1.466.941	13.040.499	(266.510.201,36)

ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				74.185.543,23
2024	10.597.193,85	3.941.426,61	6.655.767,25	80.841.310,48
2025	10.713.632,90	5.331.546,86	5.382.086,04	86.223.396,52
2026	10.543.823,85	5.756.810,22	4.787.013,63	91.010.410,15
2027	10.564.652,02	6.196.867,96	4.367.784,06	95.378.194,21
2028	10.515.168,65	7.161.831,68	3.353.336,97	98.731.531,18
2029	10.500.386,96	7.872.793,59	2.627.593,37	101.359.124,55
2030	10.576.655,47	8.201.955,60	2.374.699,87	103.733.824,42
2031	10.317.000,21	9.491.032,77	825.967,44	104.559.791,85
2032	10.335.625,72	9.752.569,30	583.056,42	105.142.848,27
2033	10.005.445,97	10.935.547,25	(930.101,28)	104.212.746,99
2034	9.994.494,83	10.989.044,65	(994.549,82)	103.218.197,17
2035	9.713.515,68	11.821.849,66	(2.108.333,98)	101.109.863,19
2036	9.435.635,45	12.439.643,88	(3.004.008,43)	98.105.854,76
2037	9.060.336,25	13.290.572,67	(4.230.236,42)	93.875.618,34
2038	8.796.876,42	13.595.716,85	(4.798.840,43)	89.076.777,91
2039	8.514.796,18	13.643.545,58	(5.128.749,40)	83.948.028,52
2040	8.269.837,20	13.659.322,51	(5.389.485,31)	78.558.543,21
2041	7.701.681,78	14.640.408,15	(6.938.726,38)	71.619.816,83
2042	7.231.796,21	15.167.870,17	(7.936.073,96)	63.683.742,87
2043	6.779.053,16	15.470.377,56	(8.691.324,40)	54.992.418,47
2044	6.424.650,38	15.439.292,96	(9.014.642,58)	45.977.775,89
2045	6.021.353,83	15.516.089,75	(9.494.735,92)	36.483.039,97
2046	5.594.675,79	15.626.899,01	(10.032.223,22)	26.450.816,75
2047	5.111.261,39	15.973.430,95	(10.862.169,56)	15.588.647,19
2048	4.690.040,93	15.930.243,86	(11.240.202,93)	4.348.444,26
2049	4.593.257,29	15.562.265,11	(10.969.007,82)	(6.620.563,57)
2050	4.711.164,27	15.341.877,17	(10.630.712,89)	(17.251.276,46)
2051	4.850.220,66	15.160.880,60	(10.310.659,94)	(27.561.936,40)
2052	5.011.567,94	14.934.372,65	(9.922.804,72)	(37.484.741,12)
2053	5.259.996,08	14.529.397,90	(9.269.401,82)	(46.754.142,94)
2054	5.515.853,70	13.775.546,62	(8.259.692,92)	(55.013.835,86)
2055	5.746.744,48	13.974.537,52	(8.227.793,05)	(63.241.628,91)
2056	256.995,70	13.189.637,95	(12.932.642,25)	(76.174.271,16)
2057	239.819,28	12.857.667,52	(12.617.848,25)	(88.792.119,41)
2058	239.819,28	11.921.613,97	(11.681.794,70)	(100.473.914,11)
2059	-	11.051.311,73	(11.051.311,73)	(111.525.225,84)
2060	-	10.326.945,35	(10.326.945,35)	(121.852.171,18)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	-	9.021.935,94	(9.021.935,94)	(130.874.107,13)
2062	-	8.040.601,34	(8.040.601,34)	(138.914.708,47)
2063	-	7.427.164,43	(7.427.164,43)	(146.341.872,89)
2064	-	6.391.295,55	(6.391.295,55)	(152.733.168,44)
2065	-	5.517.675,36	(5.517.675,36)	(158.250.843,80)
2066	-	4.117.173,77	(4.117.173,77)	(162.368.017,57)
2067	-	3.575.517,78	(3.575.517,78)	(165.943.535,35)
2068	-	2.918.659,95	(2.918.659,95)	(168.862.195,29)
2069	-	2.659.474,44	(2.659.474,44)	(171.521.669,74)
2070	-	1.774.762,72	(1.774.762,72)	(173.296.432,46)
2071	-	1.588.714,50	(1.588.714,50)	(174.885.146,96)
2072	-	1.264.349,52	(1.264.349,52)	(176.149.496,48)
2073	-	1.213.996,53	(1.213.996,53)	(177.363.493,01)
2074	-	986.502,71	(986.502,71)	(178.349.995,72)
2075	-	907.738,41	(907.738,41)	(179.257.734,13)
2076	-	413.427,75	(413.427,75)	(179.671.161,89)
2077	-	334.944,36	(334.944,36)	(180.006.106,25)
2078	-	147.529,80	(147.529,80)	(180.153.636,05)
2079	-	72.886,63	(72.886,63)	(180.226.522,68)
2080	-	2.447,71	(2.447,71)	(180.228.970,39)
2081	-	-	-	(180.228.970,39)
2082	-	-	-	(180.228.970,39)
2083	-	-	-	(180.228.970,39)
2084	-	-	-	(180.228.970,39)
2085	-	-	-	(180.228.970,39)
2086	-	-	-	(180.228.970,39)
2087	-	-	-	(180.228.970,39)
2088	-	-	-	(180.228.970,39)
2089	-	-	-	(180.228.970,39)
2090	-	-	-	(180.228.970,39)
2091	-	-	-	(180.228.970,39)
2092	-	-	-	(180.228.970,39)
2093	-	-	-	(180.228.970,39)
2094	-	-	-	(180.228.970,39)
2095	-	-	-	(180.228.970,39)
2096	-	-	-	(180.228.970,39)
2097	-	-	-	(180.228.970,39)
2098	-	-	-	(180.228.970,39)
2099	-	-	-	(180.228.970,39)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				74.185.543,23
2024	10.597.193,85	3.941.426,61	6.655.767,25	80.841.310,48
2025	11.081.963,95	5.332.603,19	5.749.360,76	86.590.671,24
2026	11.055.562,68	5.803.554,33	5.252.008,35	91.842.679,59
2027	11.231.666,93	6.260.004,87	4.971.662,06	96.814.341,64
2028	11.500.434,27	7.242.320,18	4.258.114,09	101.072.455,73
2029	11.746.343,93	7.989.885,77	3.756.458,16	104.828.913,90
2030	11.984.755,85	8.346.420,12	3.638.335,73	108.467.249,62
2031	12.178.755,77	9.649.600,94	2.529.154,83	110.996.404,45
2032	12.372.191,09	9.959.627,16	2.412.563,93	113.408.968,38
2033	12.517.734,18	11.154.934,94	1.362.799,24	114.771.767,62
2034	12.670.735,43	11.256.260,74	1.414.474,69	116.186.242,31
2035	12.789.111,29	12.096.224,34	692.886,95	116.879.129,26
2036	12.878.228,88	12.750.017,31	128.211,57	117.007.340,83
2037	12.940.962,15	13.631.472,77	(690.510,62)	116.316.830,21
2038	12.992.943,50	13.970.337,06	(977.393,56)	115.339.436,64
2039	13.055.902,29	14.035.911,38	(980.009,09)	114.359.427,55
2040	13.126.916,98	14.071.617,44	(944.700,46)	113.414.727,10
2041	13.151.834,46	15.068.836,60	(1.917.002,14)	111.497.724,96
2042	13.160.947,14	15.642.230,07	(2.481.282,92)	109.016.442,04
2043	13.162.031,18	15.974.395,78	(2.812.364,59)	106.204.077,44
2044	13.178.714,98	15.966.907,92	(2.788.192,94)	103.415.884,50
2045	13.200.485,50	16.055.201,79	(2.854.716,28)	100.561.168,21
2046	13.230.815,22	16.180.373,21	(2.949.557,99)	97.611.610,22
2047	13.259.906,50	16.544.486,55	(3.284.580,05)	94.327.030,17
2048	13.305.811,39	16.521.398,37	(3.215.586,98)	91.111.443,19
2049	13.385.741,09	16.164.361,57	(2.778.620,48)	88.332.822,71
2050	13.501.926,88	15.958.560,18	(2.456.633,29)	85.876.189,42
2051	13.651.951,39	15.793.455,89	(2.141.504,50)	83.734.684,92
2052	13.844.502,94	15.638.419,04	(1.793.916,10)	81.940.768,82
2053	14.091.069,01	15.561.132,48	(1.470.063,47)	80.470.705,35
2054	14.351.018,21	15.302.622,87	(951.604,66)	79.519.100,69
2055	14.632.950,54	15.925.330,36	(1.292.379,82)	78.226.720,87
2056	8.864.934,50	15.781.116,15	(6.916.181,65)	71.310.539,22
2057	8.539.420,75	16.208.348,01	(7.668.927,27)	63.641.611,96
2058	8.275.054,64	15.615.069,69	(7.340.015,06)	56.301.596,90
2059	7.777.570,51	15.124.324,94	(7.346.754,43)	48.954.842,47
2060	7.522.463,85	14.577.098,38	(7.054.634,52)	41.900.207,94

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	7.192.199,25	13.988.610,38	(6.796.411,12)	35.103.796,82
2062	6.986.292,74	13.291.492,27	(6.305.199,53)	28.798.597,29
2063	6.656.114,24	13.183.669,36	(6.527.555,13)	22.271.042,16
2064	6.444.566,14	12.599.802,29	(6.155.236,14)	16.115.806,02
2065	6.237.238,07	12.090.672,57	(5.853.434,50)	10.262.371,52
2066	5.981.475,60	11.409.823,29	(5.428.347,68)	4.834.023,84
2067	5.793.314,15	11.196.402,89	(5.403.088,74)	(569.064,90)
2068	5.916.758,18	10.981.302,95	(5.064.544,77)	(5.633.609,67)
2069	5.905.389,11	11.698.597,25	(5.793.208,14)	(11.426.817,81)
2070	5.941.024,47	11.115.274,74	(5.174.250,27)	(16.601.068,08)
2071	5.989.564,90	11.317.571,49	(5.328.006,59)	(21.929.074,67)
2072	6.070.775,26	11.378.483,63	(5.307.708,36)	(27.236.783,03)
2073	6.079.968,70	12.035.334,01	(5.955.365,31)	(33.192.148,34)
2074	6.229.624,76	12.251.226,08	(6.021.601,32)	(39.213.749,66)
2075	6.317.035,71	12.790.580,18	(6.473.544,47)	(45.687.294,13)
2076	6.365.658,69	12.946.532,84	(6.580.874,15)	(52.268.168,28)
2077	6.428.579,49	13.569.186,64	(7.140.607,16)	(59.408.775,43)
2078	6.505.841,11	14.063.582,10	(7.557.740,99)	(66.966.516,42)
2079	6.589.178,93	14.592.412,16	(8.003.233,23)	(74.969.749,65)
2080	6.654.689,77	14.957.493,56	(8.302.803,79)	(83.272.553,44)
2081	6.756.536,62	15.240.684,32	(8.484.147,70)	(91.756.701,14)
2082	6.789.065,23	15.562.761,41	(8.773.696,18)	(100.530.397,32)
2083	6.893.322,56	15.737.251,40	(8.843.928,84)	(109.374.326,16)
2084	6.904.882,40	15.794.800,96	(8.889.918,56)	(118.264.244,72)
2085	6.945.791,78	16.516.120,03	(9.570.328,25)	(127.834.572,97)
2086	6.978.733,53	17.037.846,74	(10.059.113,21)	(137.893.686,18)
2087	7.048.417,38	16.702.876,37	(9.654.458,99)	(147.548.145,17)
2088	7.152.817,29	16.479.862,94	(9.327.045,65)	(156.875.190,81)
2089	7.252.553,68	16.448.341,72	(9.195.788,04)	(166.070.978,85)
2090	7.336.494,12	16.653.533,61	(9.317.039,49)	(175.388.018,34)
2091	7.416.153,15	16.465.986,32	(9.049.833,17)	(184.437.851,52)
2092	7.542.332,82	15.543.201,97	(8.000.869,15)	(192.438.720,67)
2093	7.645.032,70	15.328.050,16	(7.683.017,46)	(200.121.738,13)
2094	7.740.622,32	14.669.040,19	(6.928.417,88)	(207.050.156,01)
2095	7.868.605,58	14.239.029,19	(6.370.423,60)	(213.420.579,61)
2096	7.947.256,11	13.630.456,26	(5.683.200,15)	(219.103.779,76)
2097	7.973.122,32	13.726.022,15	(5.752.899,83)	(224.856.679,59)
2098	8.052.837,67	13.454.943,70	(5.402.106,02)	(230.258.785,62)
2099	8.153.687,06	13.040.499,32	(4.886.812,26)	(235.145.597,87)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				-
2024	11.120.921,00	3.941.426,61	7.179.494,40	81.365.037,63
2025	10.664.073,25	5.331.546,86	5.332.526,39	86.697.564,02
2026	10.454.836,30	5.756.810,22	4.698.026,08	91.395.590,09
2027	10.431.603,49	6.196.867,96	4.234.735,53	95.630.325,63
2028	10.309.725,98	7.161.831,68	3.147.894,30	98.778.219,93
2029	10.224.906,96	7.872.793,59	2.352.113,37	101.130.333,30
2030	10.237.907,54	8.201.955,60	2.035.951,94	103.166.285,24
2031	9.872.498,46	9.491.032,77	381.465,69	103.547.750,93
2032	9.814.945,34	9.752.569,30	62.376,04	103.610.126,97
2033	9.362.803,59	10.935.547,25	(1.572.743,66)	102.037.383,31
2034	9.262.279,95	10.989.044,65	(1.726.764,70)	100.310.618,61
2035	8.852.506,78	11.821.849,66	(2.969.342,89)	97.341.275,72
2036	8.439.635,49	12.439.643,88	(4.000.008,39)	93.341.267,34
2037	7.910.864,12	13.290.572,67	(5.379.708,55)	87.961.558,78
2038	7.497.954,03	13.595.716,85	(6.097.762,83)	81.863.795,96
2039	7.050.845,97	13.643.545,58	(6.592.699,61)	75.271.096,35
2040	6.630.862,94	13.659.322,51	(7.028.459,57)	68.242.636,78
2041	5.836.043,81	14.640.408,15	(8.804.364,35)	59.438.272,43
2042	5.137.736,47	15.167.870,17	(10.030.133,70)	49.408.138,74
2043	4.441.239,22	15.470.377,56	(11.029.138,34)	38.379.000,39
2044	3.834.084,21	15.439.292,96	(11.605.208,74)	26.773.791,65
2045	3.148.524,45	15.516.089,75	(12.367.565,31)	14.406.226,34
2046	2.411.086,04	15.626.899,01	(13.215.812,97)	1.190.413,38
2047	2.212.676,84	15.973.430,95	(13.760.754,12)	(12.570.340,74)
2048	2.144.706,42	15.930.243,86	(13.785.537,44)	(26.355.878,18)
2049	2.053.195,31	15.562.265,11	(13.509.069,81)	(39.864.947,98)
2050	1.949.332,58	15.341.877,17	(13.392.544,58)	(53.257.492,57)
2051	1.846.728,63	15.160.880,60	(13.314.151,98)	(66.571.644,55)
2052	1.744.342,63	14.934.372,65	(13.190.030,03)	(79.761.674,57)
2053	1.712.713,21	14.529.397,90	(12.816.684,69)	(92.578.359,26)
2054	1.659.086,62	13.775.546,62	(12.116.460,00)	(104.694.819,26)
2055	1.543.729,33	13.974.537,52	(12.430.808,20)	(117.125.627,46)
2056	259.204,09	13.189.637,95	(12.930.433,86)	(130.056.061,32)
2057	239.819,28	12.857.667,52	(12.617.848,25)	(142.673.909,56)
2058	239.819,28	11.921.613,97	(11.681.794,70)	(154.355.704,26)
2059	-	11.051.311,73	(11.051.311,73)	(165.407.015,99)
2060	-	10.326.945,35	(10.326.945,35)	(175.733.961,34)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	-	9.021.935,94	(9.021.935,94)	(184.755.897,28)
2062	-	8.040.601,34	(8.040.601,34)	(192.796.498,62)
2063	-	7.427.164,43	(7.427.164,43)	(200.223.663,05)
2064	-	6.391.295,55	(6.391.295,55)	(206.614.958,60)
2065	-	5.517.675,36	(5.517.675,36)	(212.132.633,95)
2066	-	4.117.173,77	(4.117.173,77)	(216.249.807,72)
2067	-	3.575.517,78	(3.575.517,78)	(219.825.325,50)
2068	-	2.918.659,95	(2.918.659,95)	(222.743.985,45)
2069	-	2.659.474,44	(2.659.474,44)	(225.403.459,89)
2070	-	1.774.762,72	(1.774.762,72)	(227.178.222,61)
2071	-	1.588.714,50	(1.588.714,50)	(228.766.937,12)
2072	-	1.264.349,52	(1.264.349,52)	(230.031.286,63)
2073	-	1.213.996,53	(1.213.996,53)	(231.245.283,17)
2074	-	986.502,71	(986.502,71)	(232.231.785,88)
2075	-	907.738,41	(907.738,41)	(233.139.524,29)
2076	-	413.427,75	(413.427,75)	(233.552.952,04)
2077	-	334.944,36	(334.944,36)	(233.887.896,40)
2078	-	147.529,80	(147.529,80)	(234.035.426,20)
2079	-	72.886,63	(72.886,63)	(234.108.312,83)
2080	-	2.447,71	(2.447,71)	(234.110.760,54)
2081	-	-	-	(234.110.760,54)
2082	-	-	-	(234.110.760,54)
2083	-	-	-	(234.110.760,54)
2084	-	-	-	(234.110.760,54)
2085	-	-	-	(234.110.760,54)
2086	-	-	-	(234.110.760,54)
2087	-	-	-	(234.110.760,54)
2088	-	-	-	(234.110.760,54)
2089	-	-	-	(234.110.760,54)
2090	-	-	-	(234.110.760,54)
2091	-	-	-	(234.110.760,54)
2092	-	-	-	(234.110.760,54)
2093	-	-	-	(234.110.760,54)
2094	-	-	-	(234.110.760,54)
2095	-	-	-	(234.110.760,54)
2096	-	-	-	(234.110.760,54)
2097	-	-	-	(234.110.760,54)
2098	-	-	-	(234.110.760,54)
2099	-	-	-	(234.110.760,54)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				74.185.543,23
2024	11.120.921,00	3.941.426,61	7.179.494,40	81.365.037,63
2025	11.079.767,95	5.332.603,19	5.747.164,76	87.112.202,39
2026	11.032.678,36	5.803.554,33	5.229.124,03	92.341.326,42
2027	11.185.107,84	6.260.004,87	4.925.102,97	97.266.429,39
2028	11.422.954,04	7.242.320,18	4.180.633,86	101.447.063,25
2029	11.633.162,48	7.989.885,77	3.643.276,71	105.090.339,96
2030	11.830.189,44	8.346.420,12	3.483.769,32	108.574.109,28
2031	11.977.941,36	9.649.600,94	2.328.340,42	110.902.449,70
2032	12.119.223,72	9.959.627,16	2.159.596,56	113.062.046,26
2033	12.205.676,37	11.154.934,94	1.050.741,43	114.112.787,69
2034	12.292.285,52	11.256.260,74	1.036.024,79	115.148.812,47
2035	12.335.465,18	12.096.224,34	239.240,84	115.388.053,32
2036	12.339.374,05	12.750.017,31	(410.643,26)	114.977.410,06
2037	12.307.877,24	13.631.472,77	(1.323.595,53)	113.653.814,53
2038	12.254.252,37	13.970.337,06	(1.716.084,70)	111.937.729,83
2039	12.200.111,82	14.035.911,38	(1.835.799,56)	110.101.930,27
2040	12.140.601,01	14.071.617,44	(1.931.016,43)	108.170.913,84
2041	12.019.278,34	15.068.836,60	(3.049.558,25)	105.121.355,59
2042	11.866.230,94	15.642.230,07	(3.775.999,12)	101.345.356,47
2043	11.687.011,48	15.974.395,78	(4.287.384,30)	97.057.972,16
2044	11.504.163,27	15.966.907,92	(4.462.744,65)	92.595.227,51
2045	11.304.181,21	16.055.201,79	(4.751.020,58)	87.844.206,93
2046	11.088.753,90	16.180.373,21	(5.091.619,31)	82.752.587,63
2047	10.845.641,24	16.544.486,55	(5.698.845,31)	77.053.742,32
2048	10.589.783,08	16.521.398,37	(5.931.615,29)	71.122.127,03
2049	10.335.066,05	16.164.361,57	(5.829.295,52)	65.292.831,52
2050	10.081.124,50	15.958.560,18	(5.877.435,67)	59.415.395,84
2051	9.821.274,47	15.793.455,89	(5.972.181,42)	53.443.214,42
2052	9.560.731,15	15.638.419,04	(6.077.687,89)	47.365.526,53
2053	9.307.809,72	15.561.132,48	(6.253.322,76)	41.112.203,77
2054	9.009.810,38	15.302.622,87	(6.292.812,50)	34.819.391,27
2055	8.675.769,12	15.925.330,36	(7.249.561,24)	27.569.830,03
2056	7.032.183,97	15.781.116,15	(8.748.932,17)	18.820.897,86
2057	6.620.299,72	16.208.348,01	(9.588.048,29)	9.232.849,57
2058	6.276.661,50	15.615.069,69	(9.338.408,20)	(105.558,62)
2059	6.141.626,59	15.124.324,94	(8.982.698,35)	(9.088.256,98)
2060	6.233.569,20	14.577.098,38	(8.343.529,18)	(17.431.786,16)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	6.226.786,96	13.988.610,38	(7.761.823,42)	(25.193.609,58)
2062	6.333.902,98	13.291.492,27	(6.957.589,29)	(32.151.198,87)
2063	6.312.741,66	13.183.669,36	(6.870.927,70)	(39.022.126,56)
2064	6.405.416,15	12.599.802,29	(6.194.386,14)	(45.216.512,70)
2065	6.486.603,07	12.090.672,57	(5.604.069,50)	(50.820.582,20)
2066	6.490.240,01	11.409.823,29	(4.919.583,28)	(55.740.165,48)
2067	6.538.168,83	11.196.402,89	(4.658.234,06)	(60.398.399,54)
2068	6.677.484,23	10.981.302,95	(4.303.818,72)	(64.702.218,26)
2069	6.664.653,42	11.698.597,25	(5.033.943,83)	(69.736.162,09)
2070	6.704.870,48	11.115.274,74	(4.410.404,26)	(74.146.566,35)
2071	6.759.651,82	11.317.571,49	(4.557.919,67)	(78.704.486,03)
2072	6.851.303,51	11.378.483,63	(4.527.180,11)	(83.231.666,14)
2073	6.861.678,96	12.035.334,01	(5.173.655,05)	(88.405.321,19)
2074	7.030.576,52	12.251.226,08	(5.220.649,57)	(93.625.970,76)
2075	7.129.226,01	12.790.580,18	(5.661.354,17)	(99.287.324,92)
2076	7.184.100,52	12.946.532,84	(5.762.432,31)	(105.049.757,24)
2077	7.255.111,13	13.569.186,64	(6.314.075,51)	(111.363.832,74)
2078	7.342.306,40	14.063.582,10	(6.721.275,70)	(118.085.108,44)
2079	7.436.359,08	14.592.412,16	(7.156.053,08)	(125.241.161,53)
2080	7.510.292,74	14.957.493,56	(7.447.200,82)	(132.688.362,35)
2081	7.625.234,19	15.240.684,32	(7.615.450,13)	(140.303.812,48)
2082	7.661.945,05	15.562.761,41	(7.900.816,36)	(148.204.628,84)
2083	7.779.606,89	15.737.251,40	(7.957.644,51)	(156.162.273,35)
2084	7.792.653,00	15.794.800,96	(8.002.147,97)	(164.164.421,32)
2085	7.838.822,15	16.516.120,03	(8.677.297,88)	(172.841.719,19)
2086	7.875.999,27	17.037.846,74	(9.161.847,47)	(182.003.566,67)
2087	7.954.642,48	16.702.876,37	(8.748.233,90)	(190.751.800,56)
2088	8.072.465,23	16.479.862,94	(8.407.397,71)	(199.159.198,27)
2089	8.185.024,87	16.448.341,72	(8.263.316,85)	(207.422.515,12)
2090	8.279.757,65	16.653.533,61	(8.373.775,96)	(215.796.291,08)
2091	8.369.658,55	16.465.986,32	(8.096.327,77)	(223.892.618,85)
2092	8.512.061,32	15.543.201,97	(7.031.140,65)	(230.923.759,50)
2093	8.627.965,48	15.328.050,16	(6.700.084,68)	(237.623.844,18)
2094	8.735.845,18	14.669.040,19	(5.933.195,01)	(243.557.039,19)
2095	8.880.283,44	14.239.029,19	(5.358.745,74)	(248.915.784,93)
2096	8.969.046,18	13.630.456,26	(4.661.410,08)	(253.577.195,01)
2097	8.998.238,04	13.726.022,15	(4.727.784,11)	(258.304.979,12)
2098	9.088.202,52	13.454.943,70	(4.366.741,18)	(262.671.720,30)
2099	9.202.018,25	13.040.499,32	(3.838.481,06)	(266.510.201,36)

ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL*	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	19,30	5,87%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	18,20	5,42%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	18,36	4,88%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	17,88	4,72%	5,02%	Portaria MTP 1.837/2022
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	17,09	4,86%	5,01%	Portaria MPS 3.289/2023

**A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*

ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

PLANO EQUILÍBRIO		PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,00%	24,40%		24,40%	
Custo Normal (taxa de administração)	3,60%	3,60%		3,60%	
Custo Normal Total	31,60%	28,00%		28,00%	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	IBGE 2022 7500.00%	IBGE 2021 77.0		IBGE 2021 77.0	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,01%	5,02%		5,02%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	3,90%	5,31%		5,31%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
ORDEM	3	2	Variação	1	Variação
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023		Reavaliação Atuarial/2022	
Data Focal	31/12/2023	31/12/2023		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021		OFICIAL	
ATIVOS DO PLANO	75.779.700,84	75.779.700,84	-	64.404.122,05	11.375.578,79
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	-	-	-	-	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	74.185.543,23	74.185.543,23	-	61.967.081,71	-
(+) Crédito a Curto Prazo	1.006.512,57	1.006.512,57	-	1.305.968,98	-
(+) Crédito a Longo Prazo	587.645,04	587.645,04	-	1.131.071,36	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	102.270.369,29	104.201.699,99	1.931.330,70	108.734.016,42	6.463.647,13
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.350.939,78	38.167.012,53	816.072,75	31.636.732,91	(5.714.206,87)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	37.791.162,77	38.616.039,50	824.876,73	32.148.003,80	(5.643.158,97)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(440.222,99)	(449.026,97)	(8.803,98)	(511.270,89)	(71.047,90)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	64.919.429,51	66.034.687,46	1.115.257,95	77.097.283,51	12.177.854,00
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	112.810.634,45	114.254.755,58	1.444.121,13	123.966.257,88	11.155.623,43
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(20.568.563,76)	(20.688.472,54)	(119.908,78)	(19.104.334,04)	1.464.229,72
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(20.568.563,77)	(20.688.472,55)	(119.908,78)	(19.104.334,05)	1.464.229,72
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(6.754.077,41)	(6.843.123,03)	(89.045,62)	(8.660.306,28)	(1.906.228,87)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL					
Déficit Atuarial a Equacionar	(26.490.668,45)	(28.421.999,15)	1.931.330,70	(44.329.894,37)	17.839.225,92
	Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)		
	17.839.225,92	15.907.895,22	1.931.330,70		

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS		
1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	11.375.578,79
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(6.530.279,62)
3	(+) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	12.957.633,81
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(1.906.228,87)
5	(+) Alteração da Tábua de Sobrevida (Serv. Ativos/Beneficiários)	3.130.347,51
6	(-) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	(266.055,91)
7	(-) Alteração da Inflação Projetada	(921.769,79)
RESULTADO ATUARIAL		
8	Redução do Déficit Atuarial do exercício 2024 - 2023	17.839.225,92

9-REDUÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL: Tivemos uma redução do Déficit Atuarial de R\$ (44.329.894,37) calculado na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022 para R\$ (26.490.668,45) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023. **Uma redução de R\$ 17.839.225,92.** Essa redução se deve a vários fatores.

1-AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL – Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em **R\$ 11.375.578,79,** representando um ganho atuarial com o aumento de RECEITA equivalente a +17,7% conforme demonstra a página 65 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

2-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (6.530.279,62)**. Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 7 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de **R\$ 216.840,05** para **R\$ 263.618,05**. **Um aumento de R\$ 46.778,00, equivalente a +21,6%.**

Dividindo o valor de **R\$ (6.530.279,62)** referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre **R\$ 31.636.732,91**, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, observaremos que essas provisões se elevaram em **+20,6%**, próximo da proporção de elevação da Folha Previdenciária.

3-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: GANHO ATUARIAL – O maior impacto para a redução do Déficit Atuarial veio sobre a alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos que reduziu o Déficit Atuarial em **R\$ 12.957.633,81**. Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma redução da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 65 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de 10 Servidores Ativos, equivalente a **-4,1%** de Contribuintes, o que diminui a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER (já que eles serão transferidos para Benefícios Concedidos). Por conta disso, houve uma redução de da folha de remuneração em **R\$ -37.870,15/mês**, equivalente **-3,4%**. Já a média salarial teve um pequeno aumento de **+0,7%** de um ano para o outro, gerando um impacto quase irrisório sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O grande impacto veio da reforma da Previdência aprovada em 05 de julho de 2023, através da Lei complementar Municipal nº 92, que aprovou as mesmas regras de aposentadoria da Emenda Constitucional nº 103/2019. Conforme a página 63 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, isso elevou a idade média de aposentadoria futura dos Servidores Ativos de 59,4 para 61,5 anos, aumentando o valor da contribuição e diminuindo as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, já que os Servidores Ativos aposentarão mais tarde.

Esse impacto pode ser observado, somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, onde tivemos uma elevação de contribuição de R\$ 2.928.459,44.

Pelo lado da DESPESA, comparando a estimativa de gasto com APOSENTADORIA/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS da Provisão Matemática Previdenciária de Benefício a Conceder, entre a Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 e a Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, observaremos uma elevação dessa obrigação com aposentadoria/pensão futuras de R\$ (5.643.158,97).

No consolidado, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, sem considerar a compensação previdenciária, reduziu em **R\$ 12.957.633,81**, representando um GANHO ATUARIAL.

4-REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022):

PERDA ATUARIAL – Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, não poderá ultrapassar o limite de 6% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 7%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de **R\$ (1.906.228,87)**.

5-ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: GANHO ATUARIAL – Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE/2022 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2021 para 2022), tivemos uma redução da expectativa de vida dos Segurados em 1,54 anos, contribuindo para reduzir as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na redução do Déficit Atuarial em **R\$ 3.130.347,51**.

7-ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: PERDA ATUARIAL – Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial reduziu de 5,02% para 5,01%. Por ser uma redução de apenas 0,01%, ela representa uma pequena redução de RECEITA com rentabilidade, impactando no Déficit Atuarial em **R\$ (266.055,91)**.

8-ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA ATUARIAL – Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 5,31% para 3,90%, essa redução de inflação representa uma perda atuarial, já que ela aumenta o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -1,41%, seu impacto é pequeno, representando uma elevação do Déficit Atuarial de **R\$ (921.769,79)**.

ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de
Endividamento

-7,29%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2023	0	55.946.878,03	27.607.535,20	12.316.034,07	3.626.003,36	1.856.177,23	1.614.853,02	659.651,42	-	3.156.645,87	36.501.195,98	81.217.032,77
2024	1	59.281.439,83	28.958.657,53	11.247.998,16	4.633.650,47	1.667.476,47	2.330.627,71	547.921,28	-	2.370.430,19	38.535.065,47	87.775.194,85
2025	2	62.814.749,14	30.375.904,25	10.920.061,51	4.884.086,46	1.647.535,62	2.355.167,20	455.115,71	-	2.016.039,37	38.616.803,74	94.289.775,06
2026	3	66.558.651,75	31.862.511,52	10.585.526,34	5.139.092,13	1.643.774,02	2.381.325,43	-	-	1.344.030,36	38.354.879,59	100.425.059,06
2027	4	70.525.699,52	33.421.873,86	9.763.832,75	5.869.842,53	1.490.670,64	2.409.274,06	-	-	339.338,65	38.401.373,74	105.812.694,04
2028	5	74.729.192,40	35.057.551,93	9.205.605,94	6.344.066,70	1.428.302,87	2.439.203,40	-	-	223.892,10	38.765.334,57	110.878.800,91
2029	6	79.183.223,06	36.773.280,65	8.933.401,81	6.491.661,31	1.430.400,91	2.471.324,53	-	-	324.468,91	39.073.500,22	116.093.104,04
2030	7	83.902.724,14	38.572.977,74	7.842.038,25	7.502.518,46	1.179.643,98	2.505.871,50	-	-	1.789.874,16	40.496.932,04	120.029.821,70
2031	8	88.903.518,26	40.460.752,62	7.631.162,04	7.597.371,88	1.173.306,14	2.543.103,87	-	-	1.831.917,22	40.744.977,33	124.119.619,50
2032	9	94.202.371,14	42.440.915,85	6.563.946,20	8.547.534,38	944.245,99	2.583.309,45	-	-	3.220.083,83	42.120.272,63	126.956.602,40
2033	10	99.817.047,77	44.517.988,96	6.485.940,22	8.496.309,69	973.766,02	2.626.807,46	-	-	3.043.716,67	42.193.786,68	130.120.921,31
2034	11	105.766.371,95	46.696.714,75	5.738.351,37	9.101.186,77	830.178,03	2.673.951,86	-	-	3.894.990,95	43.126.364,85	132.549.849,47
2035	12	112.070.289,45	48.982.068,13	5.153.521,38	9.517.672,40	737.587,28	2.725.135,20	-	-	4.443.449,98	43.812.052,69	134.524.530,10
2036	13	118.749.934,85	51.379.267,50	4.456.034,43	10.087.863,27	619.757,27	2.780.792,81	-	-	5.183.271,70	44.669.231,41	135.821.255,44
2037	14	125.827.702,38	53.893.786,63	4.170.741,35	10.227.185,58	593.381,41	2.841.407,46	-	-	5.292.396,57	44.993.022,12	137.068.354,70
2038	15	133.327.321,02	56.531.367,20	3.854.449,86	10.389.634,58	559.196,94	2.907.514,55	-	-	5.453.546,69	45.367.424,04	138.208.709,89

Continua na próxima página

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2039	16	141.273.934,08	59.298.031,88	3.655.511,74	10.424.228,69	548.484,84	2.979.707,81	-	-	- 5.420.853,52	45.578.447,86	139.440.527,98
2040	17	149.694.183,44	62.200.098,08	2.731.043,84	11.174.323,71	387.680,64	3.058.645,70	-	-	- 6.419.772,86	46.678.647,91	139.685.094,94
2041	18	158.616.298,91	65.244.192,41	2.242.407,12	11.480.538,13	315.031,61	2.520.847,92	-	-	- 7.422.216,91	47.254.707,88	138.889.248,23
2042	19	168.070.192,85	68.437.265,76	1.877.692,22	11.653.626,72	261.262,10	2.596.750,46	-	-	- 7.622.661,62	47.662.268,68	137.843.042,59
2043	20	178.087.560,48	71.786.609,24	1.788.000,29	11.540.742,25	258.592,19	2.680.013,28	-	-	- 7.410.730,61	47.716.838,56	136.966.970,82
2044	21	188.701.986,11	75.299.870,74	1.594.089,14	11.512.574,64	234.809,03	2.771.434,71	-	-	- 7.328.604,25	47.889.187,97	136.133.248,73
2045	22	199.949.055,78	78.985.072,47	1.387.574,69	11.490.643,03	208.173,56	2.871.900,12	-	-	- 7.250.029,77	48.072.215,15	135.340.268,23
2046	23	211.866.476,49	82.850.629,25	1.093.673,07	11.545.737,26	161.965,89	2.982.391,39	-	-	- 7.282.845,18	48.358.024,70	134.473.099,94
2047	24	224.494.202,73	86.905.367,72	990.051,10	11.394.472,82	152.077,81	3.103.997,46	-	-	- 7.008.632,74	48.385.184,36	133.850.437,01
2048	25	237.874.570,30	91.158.546,50	814.389,49	11.283.916,37	125.947,48	3.237.925,95	-	-	- 6.796.412,43	48.471.364,60	133.419.431,21
2049	26	252.052.438,37	95.619.877,31	656.979,48	11.163.355,23	105.034,56	3.385.516,19	-	-	- 6.551.869,55	48.545.054,43	133.223.626,50
2050	27	267.075.339,78	100.299.547,20	471.473,58	11.038.955,60	73.692,51	3.548.253,48	-	-	- 6.314.945,32	48.632.038,62	133.266.806,10
2051	28	282.993.640,44	105.208.241,75	297.632,17	10.896.087,02	44.953,74	3.727.785,09	-	-	- 6.030.329,30	48.691.691,16	133.611.024,29
2052	29	299.860.708,21	110.357.169,52	294.210,84	10.552.880,17	47.205,92	3.925.937,86	-	-	- 5.450.192,01	48.506.401,94	134.581.689,98
2053	30	317.733.091,77	115.758.087,58	245.022,25	10.237.819,22	40.762,16	4.144.737,83	-	-	- 4.898.415,82	48.362.397,29	136.180.406,20
2054	31	336.670.710,23	121.423.328,45	78.316,38	10.033.549,52	13.336,76	4.386.431,91	-	-	- 4.480.647,17	48.355.289,72	138.297.916,95
2055	32	356.737.054,04	127.365.828,17	39.366,05	9.675.523,68	7.064,04	-	-	-	- 8.487.421,78	48.166.734,08	136.314.000,98
2056	33	377.999.397,81	133.599.155,88	-	9.300.565,37	-	-	-	-	- 8.091.039,68	47.961.649,18	134.646.931,66
2057	34	400.529.025,85	140.137.544,81	-	8.862.144,08	-	-	-	-	- 7.611.097,96	47.681.060,51	133.400.328,97
2058	35	424.401.471,23	146.995.924,75	-	8.408.332,32	-	-	-	-	- 7.113.704,75	47.384.017,11	132.613.584,09

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	SETE QUEDAS - MS
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	06/02/2024

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	65,24%	27,18%	0,00%
2024	1	65,00%	26,71%	8,07%
2025	2	61,48%	19,84%	7,42%
2026	3	57,63%	12,33%	6,51%
2027	4	54,45%	6,14%	5,36%
2028	5	51,87%	1,12%	4,79%
2029	6	49,35%	-3,81%	4,70%
2030	7	48,27%	-5,91%	3,39%
2031	8	45,83%	-10,66%	3,41%
2032	9	44,71%	-12,84%	2,29%
2033	10	42,27%	-17,60%	2,49%
2034	11	40,78%	-20,52%	1,87%
2035	12	39,09%	-23,79%	1,49%
2036	13	37,62%	-26,67%	0,96%
2037	14	35,76%	-30,30%	0,92%
2038	15	34,03%	-33,67%	0,83%
2039	16	32,26%	-37,11%	0,89%
2040	17	31,18%	-39,22%	0,18%
2041	18	29,79%	-41,93%	-0,57%
2042	19	28,36%	-44,72%	-0,75%
2043	20	26,79%	-47,77%	-0,64%
2044	21	25,38%	-50,53%	-0,61%
2045	22	24,04%	-53,13%	-0,58%
2046	23	22,82%	-55,51%	-0,64%
2047	24	21,55%	-57,99%	-0,46%
2048	25	20,38%	-60,28%	-0,32%
2049	26	19,26%	-62,46%	-0,15%
2050	27	18,21%	-64,50%	0,03%
2051	28	17,21%	-66,46%	0,26%
2052	29	16,18%	-68,47%	0,73%
2053	30	15,22%	-70,33%	1,19%
2054	31	14,36%	-72,00%	1,55%
2055	32	13,50%	-73,68%	-1,43%
2056	33	12,69%	-75,27%	-1,22%
2057	34	11,90%	-76,79%	-0,93%
2058	35	11,16%	-78,24%	-0,59%

ANEXO 9

Tábuas em Geral

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013940	0,011686	-	-
1	0,000935	0,000867	-	-
2	0,000719	0,000631	-	-
3	0,000556	0,000464	-	-
4	0,000435	0,000351	-	-
5	0,000347	0,000276	-	-
6	0,000285	0,000229	-	-
7	0,000243	0,000203	-	-
8	0,000219	0,000192	-	-
9	0,000209	0,000194	-	-
10	0,000216	0,000206	-	-
11	0,000242	0,000228	-	-
12	0,000295	0,000259	-	-
13	0,000390	0,000296	-	-
14	0,000546	0,000339	0,27620	0,00058
15	0,000790	0,000384	0,27620	0,00058
16	0,001132	0,000431	0,22310	0,00057
17	0,001550	0,000477	0,18250	0,00057
18	0,001982	0,000520	0,14670	0,00057
19	0,002335	0,000559	0,11740	0,00057
20	0,002563	0,000593	0,09670	0,00057
21	0,002667	0,000625	0,08240	0,00057
22	0,002693	0,000654	0,07280	0,00057
23	0,002691	0,000682	0,06650	0,00057
24	0,002688	0,000709	0,06200	0,00057
25	0,002699	0,000737	0,06060	0,00058
26	0,002719	0,000765	0,05970	0,00058
27	0,002741	0,000793	0,05880	0,00058
28	0,002761	0,000822	0,05800	0,00059
29	0,002776	0,000853	0,05730	0,00060
30	0,002788	0,000888	0,05650	0,00061
31	0,002802	0,000928	0,05580	0,00062
32	0,002824	0,000976	0,05500	0,00063
33	0,002856	0,001032	0,05430	0,00064
34	0,002903	0,001097	0,05360	0,00066
35	0,002964	0,001171	0,05320	0,00068
36	0,003041	0,001253	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

148

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,003133	0,001342	0,05270	0,00073
38	0,003241	0,001436	0,05260	0,00076
39	0,003370	0,001537	0,05250	0,00080
40	0,003522	0,001648	0,05240	0,00084
41	0,003705	0,001773	0,05230	0,00089
42	0,003921	0,001914	0,05220	0,00095
43	0,004175	0,002077	0,05210	0,00101
44	0,004464	0,002259	0,05200	0,00109
45	0,004781	0,002458	0,05190	0,00117
46	0,005119	0,002668	0,05230	0,00127
47	0,005467	0,002879	0,05430	0,00138
48	0,005822	0,003089	0,05780	0,00151
49	0,006188	0,003296	0,06180	0,00166
50	0,006579	0,003507	0,06680	0,00182
51	0,007019	0,003734	0,07100	0,00201
52	0,007530	0,003990	0,07540	0,00223
53	0,008132	0,004287	0,07810	0,00248
54	0,008828	0,004631	0,08070	0,00276
55	0,009608	0,005025	0,08250	0,00309
56	0,010449	0,005465	0,08360	0,00345
57	0,011320	0,005943	0,08370	0,00387
58	0,012199	0,006456	0,08000	0,00435
59	0,013085	0,007006	0,07580	0,00490
60	0,014002	0,007605	0,07070	0,00552
61	0,015002	0,008273	0,06600	0,00622
62	0,016133	0,009032	0,06210	0,00703
63	0,017440	0,009898	0,06000	0,00795
64	0,018939	0,010881	0,05940	0,00899
65	0,020607	0,011968	0,05910	0,01018
66	0,022402	0,013141	0,05900	0,01154
67	0,024263	0,014371	0,05900	0,01309
68	0,026153	0,015646	0,05920	0,01485
69	0,028084	0,016979	0,05990	0,01685
70	0,030117	0,018415	0,06110	0,01914
71	0,032373	0,020036	0,06280	0,02173
72	0,034971	0,021928	0,06500	0,02470
73	0,038004	0,024169	0,06780	0,02807
74	0,041510	0,026806	0,07120	0,03190
75	0,045423	0,029823	0,07500	0,03628
76	0,049640	0,033173	0,08000	0,04125
77	0,054023	0,036777	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

149

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,058504	0,040589	0,09500	0,05537
79	0,063178	0,044661	0,10420	0,06072
80	0,068256	0,049130	0,11360	0,06908
81	0,074123	0,054268	0,12320	0,07861
82	0,081139	0,060355	0,13300	0,08945
83	0,089509	0,067581	0,14800	0,10180
84	0,099233	0,076003	0,16200	0,11590
85	0,109845	0,085330	0,18600	0,13187
86	0,120674	0,095088	0,21700	0,19009
87	0,130958	0,104687	0,25500	0,17084
88	0,140119	0,113638	0,30000	0,19447
89	0,148247	0,121954	0,35830	0,22136
90	0,149168	0,125213	0,41670	0,25199
91	0,157155	0,133726	0,47500	1,00000
92	0,166440	0,143349	0,53330	1,00000
93	0,177312	0,154315	0,59170	1,00000
94	0,190152	0,166926	0,65000	1,00000
95	0,205463	0,181576	0,70830	1,00000
96	0,223931	0,198790	0,76660	1,00000
97	0,246498	0,219287	0,82500	1,00000
98	0,274496	0,244057	0,88330	1,00000
99	0,309843	0,274506	1,00000	1,00000
100	0,355351	0,312667	1,00000	1,00000
101	0,415170	0,361528	1,00000	1,00000
102	0,495257	0,425494	1,00000	1,00000
103	0,602974	0,510803	1,00000	1,00000
104	0,741774	0,624716	1,00000	1,00000
105	0,890297	0,768413	1,00000	1,00000
106	0,982428	0,912720	1,00000	1,00000
107	0,999640	0,989277	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,999870	1,00000	1,00000
109	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

ANEXO 10

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,60% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 31,60% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	298.292,24	28,00%
Taxa de Administração	38.364,64	3,60%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	336.656,88	31,60%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	149.195,80	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	187.560,44	17,60%
CUSTO MENSAL TOTAL	336.756,25	31,60%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.065.684,32 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	149.195,80	14,00%	-	-
Ente Público (1) (2)	187.560,44	17,60%	134.571,09	12,63%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	336.756,25	31,60%	134.571,09	12,63%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).				
Aposentado (acima Teto) (3)	3.320,90	14,00%	-	-
Pensionista (acima do Teto) (3)	-	14,00%	-	-
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	3.320,90	14,00%	-	-
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.507,49.				
CUSTO MENSAL FINAL	340.077,15		134.571,09	

ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	28,00%	24,40%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	31,60%	28,00%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	75.779.700,84	75.779.700,84
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	74.185.543,23	74.185.543,23
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	-	-
Créditos a Receber	1.594.157,61	1.594.157,61
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(109.024.446,70)	(113.696.786,25)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(37.350.939,78)	(37.350.939,78)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(37.791.162,77)	(37.791.162,77)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	440.222,99	440.222,99
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(71.673.506,92)	(76.345.846,47)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(112.810.634,45)	(112.810.634,45)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	41.137.127,53	36.464.787,98
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	6.754.077,41	6.754.077,41
A Receber	7.573.876,04	7.573.876,04
A pagar	(819.798,63)	(819.798,63)
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(26.490.668,45)	(31.163.008,00)

ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.065.684,32 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	149.195,80	1.939.545,46	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	3.320,90	43.171,72	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	187.560,44	2.438.285,72	17,60%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	134.571,09	1.614.853,02	12,63%
Total	474.648,23	6.035.855,93	44,23%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	206.183,99	2.680.391,87	19,35%
Folha de Pensionistas	57.434,06	746.642,78	5,39%
Folha de Benefícios Iminente (3)	96.420,17	1.253.462,22	9,05%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	38.364,64	498.740,26	3,60%
Total	398.402,86	5.179.237,14	37,38%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	76.245,38	856.618,79	6,84%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IPSSQ caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	149.195,80	1.939.545,46	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	3.320,90	43.171,72	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	149.195,80	1.939.545,46	14,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	134.571,09	1.614.853,02	12,63%
Total	436.283,60	5.537.115,67	40,63%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	206.183,99	2.680.391,87	19,35%
Folha de Pensionistas	57.434,06	746.642,78	5,39%
Folha de Benefícios iminente (3)	96.420,17	1.253.462,22	9,05%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	38.364,64	498.740,26	3,60%
Total	398.402,86	5.179.237,14	37,38%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	37.880,74	357.878,53	3,24%

ANEXO 13

Análise de Sensibilidade

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2022 - Masculino	72,0	20,0
IBGE 2022 - Feminino	79,0	23,5
IBGE 2022 Ambos	75,5	21,9

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 62,4% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
IBGE 2022 Ambos	30,99%	37.206.589,35	63.206.109,98	(24.632.998,49)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	31,93%	38.437.435,77	66.386.668,59	(29.044.403,52)
IBGE 2017 - Masculino e IBGE 2017 - Feminino	31,73%	37.861.003,41	65.405.282,53	(27.486.585,10)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	31,27%	36.838.086,46	62.834.424,85	(23.892.810,47)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
0,00%	28,34%	37.350.939,78	54.168.038,14	(15.739.277,08)
1,50%	33,55%	37.350.939,78	71.436.727,74	(33.007.966,68)
2,00%	35,74%	37.350.939,78	78.897.022,79	(40.468.261,73)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
0,25%	32,32%	38.255.574,83	67.075.040,53	(29.550.914,52)
0,50%	33,09%	39.196.556,43	69.347.995,66	(32.764.851,25)
0,75%	33,91%	40.175.834,89	71.747.625,11	(36.143.759,16)
1,00%	34,77%	41.195.487,14	74.289.824,30	(39.705.610,60)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,01%	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
6,00%	27,66%	34.263.133,95	52.809.159,51	(11.292.592,62)
5,02%	31,55%	37.317.177,62	64.780.162,42	(26.317.639,20)
5,10%*	31,19%	37.049.099,07	63.679.946,34	(24.949.344,57)
2,72%*	46,33%	46.876.238,23	111.064.238,80	(82.160.776,19)
0,00%	74,48%	65.454.976,29	198.003.163,62	(187.678.439,07)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 3.289/2023.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,01%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluímos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
4,60%	31,60%	35.612.994,95	64.919.429,51	(24.752.723,62)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,60%	37.350.939,78	64.919.429,51	(26.490.668,45)
0,50%	32,78%	37.350.939,78	68.917.137,47	(30.488.376,41)
0,00%	34,05%	37.350.939,78	73.264.308,04	(34.835.546,98)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

ANEXO 14

DURATION

PARA ESTUDO DE ALM

(Asset Liability Management)

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2024	6.655.767,25	80.841.310,48	6.655.767,25	80.841.310,48
2	2025	5.382.086,04	86.223.396,52	5.749.360,76	86.590.671,24
3	2026	4.787.013,63	91.010.410,15	5.252.008,35	91.842.679,59
4	2027	4.367.784,06	95.378.194,21	4.971.662,06	96.814.341,64
5	2028	3.353.336,97	98.731.531,18	4.258.114,09	101.072.455,73
6	2029	2.627.593,37	101.359.124,55	3.756.458,16	104.828.913,90
7	2030	2.374.699,87	103.733.824,42	3.638.335,73	108.467.249,62
8	2031	825.967,44	104.559.791,85	2.529.154,83	110.996.404,45
9	2032	583.056,42	105.142.848,27	2.412.563,93	113.408.968,38
10	2033	(930.101,28)	104.212.746,99	1.362.799,24	114.771.767,62
11	2034	(994.549,82)	103.218.197,17	1.414.474,69	116.186.242,31
12	2035	(2.108.333,98)	101.109.863,19	692.886,95	116.879.129,26
13	2036	(3.004.008,43)	98.105.854,76	128.211,57	117.007.340,83
14	2037	(4.230.236,42)	93.875.618,34	(690.510,62)	116.316.830,21
15	2038	(4.798.840,43)	89.076.777,91	(977.393,56)	115.339.436,64
16	2039	(5.128.749,40)	83.948.028,52	(980.009,09)	114.359.427,55
17	2040	(5.389.485,31)	78.558.543,21	(944.700,46)	113.414.727,10
18	2041	(6.938.726,38)	71.619.816,83	(1.917.002,14)	111.497.724,96
19	2042	(7.936.073,96)	63.683.742,87	(2.481.282,92)	109.016.442,04
20	2043	(8.691.324,40)	54.992.418,47	(2.812.364,59)	106.204.077,44
21	2044	(9.014.642,58)	45.977.775,89	(2.788.192,94)	103.415.884,50
22	2045	(9.494.735,92)	36.483.039,97	(2.854.716,28)	100.561.168,21
23	2046	(10.032.223,22)	26.450.816,75	(2.949.557,99)	97.611.610,22
24	2047	(10.862.169,56)	15.588.647,19	(3.284.580,05)	94.327.030,17
25	2048	(11.240.202,93)	4.348.444,26	(3.215.586,98)	91.111.443,19
26	2049	(10.969.007,82)	(6.620.563,57)	(2.778.620,48)	88.332.822,71
27	2050	(10.630.712,89)	(17.251.276,46)	(2.456.633,29)	85.876.189,42
28	2051	(10.310.659,94)	(27.561.936,40)	(2.141.504,50)	83.734.684,92
29	2052	(9.922.804,72)	(37.484.741,12)	(1.793.916,10)	81.940.768,82
30	2053	(9.269.401,82)	(46.754.142,94)	(1.470.063,47)	80.470.705,35
31	2054	(8.259.692,92)	(55.013.835,86)	(951.604,66)	79.519.100,69
32	2055	(8.227.793,05)	(63.241.628,91)	(1.292.379,82)	78.226.720,87
33	2056	(12.932.642,25)	(76.174.271,16)	(6.916.181,65)	71.310.539,22
34	2057	(12.617.848,25)	(88.792.119,41)	(7.668.927,27)	63.641.611,96
35	2058	(11.681.794,70)	(100.473.914,11)	(7.340.015,06)	56.301.596,90

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 3 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

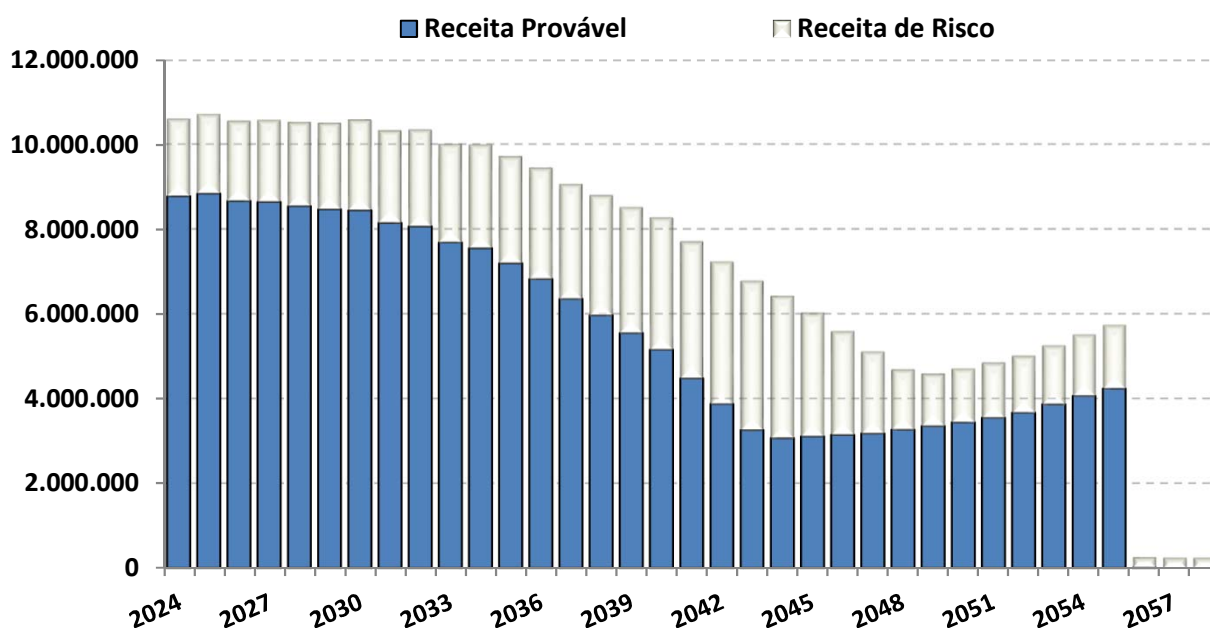
Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas**.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis**.

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



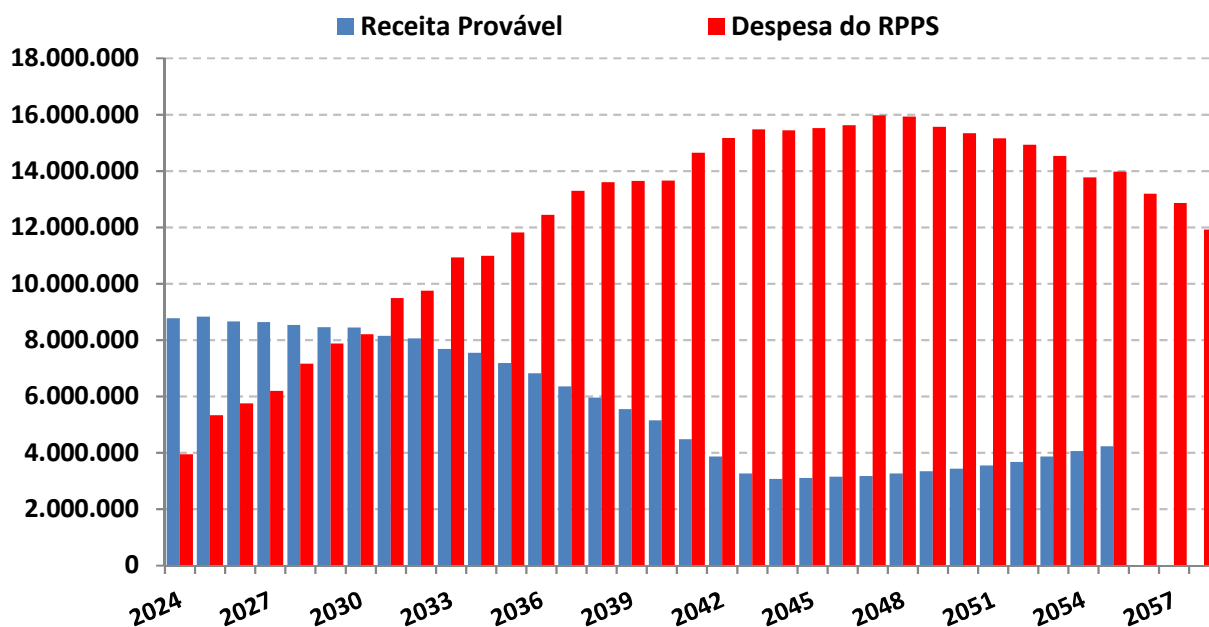
O “**Comportamento do passivo**”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2044.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2031. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2024	4.828.672,39	79.014.215,62	4.828.672,39	79.014.215,62
2	2025	3.497.462,16	82.511.677,78	3.779.725,19	82.793.940,81
3	2026	2.904.465,29	85.416.143,07	3.250.813,18	86.044.753,99
4	2027	2.436.371,05	87.852.514,12	2.885.011,59	88.929.765,58
5	2028	1.375.921,24	89.228.435,36	2.051.022,19	90.980.787,76
6	2029	585.070,19	89.813.505,55	1.422.629,91	92.403.417,68
7	2030	238.819,26	90.052.324,81	1.171.872,90	93.575.290,58
8	2031	(1.344.448,88)	88.707.875,94	(78.649,02)	93.496.641,56
9	2032	(1.693.870,26)	87.014.005,68	(344.873,27)	93.151.768,29
10	2033	(3.251.842,67)	83.762.163,01	(1.552.299,07)	91.599.469,22
11	2034	(3.441.455,19)	80.320.707,82	(1.667.393,46)	89.932.075,76
12	2035	(4.634.114,99)	75.686.592,83	(2.564.058,07)	87.368.017,70
13	2036	(5.623.723,10)	70.062.869,73	(3.312.020,00)	84.055.997,70
14	2037	(6.939.160,29)	63.123.709,43	(4.326.283,36)	79.729.714,33
15	2038	(7.635.118,95)	55.488.590,49	(4.819.215,37)	74.910.498,96
16	2039	(8.098.064,98)	47.390.525,51	(5.040.893,44)	69.869.605,53
17	2040	(8.510.513,24)	38.880.012,27	(5.237.166,34)	64.632.439,18
18	2041	(10.158.658,62)	28.721.353,65	(6.452.722,33)	58.179.716,85
19	2042	(11.295.210,30)	17.426.143,34	(7.275.138,43)	50.904.578,43
20	2043	(12.209.524,98)	5.216.618,36	(7.879.170,22)	43.025.408,21
21	2044	(12.369.105,82)	(7.152.487,46)	(8.145.124,33)	34.880.283,88
22	2045	(12.407.675,81)	(19.560.163,26)	(8.518.310,51)	26.361.973,37
23	2046	(12.478.518,33)	(32.038.681,60)	(8.938.349,54)	17.423.623,83
24	2047	(12.798.268,05)	(44.836.949,64)	(9.618.434,57)	7.805.189,27
25	2048	(12.666.583,48)	(57.503.533,12)	(9.814.407,08)	(2.009.217,82)
26	2049	(12.213.466,64)	(69.716.999,76)	(9.293.911,08)	(11.303.128,90)
27	2050	(11.902.381,01)	(81.619.380,78)	(8.908.578,04)	(20.211.706,94)
28	2051	(11.614.418,00)	(93.233.798,78)	(8.549.477,50)	(28.761.184,44)
29	2052	(11.263.796,76)	(104.497.595,54)	(8.180.487,71)	(36.941.672,15)
30	2053	(10.667.723,44)	(115.165.318,97)	(7.859.583,90)	(44.801.256,05)
31	2054	(9.717.058,60)	(124.882.377,58)	(7.366.189,67)	(52.167.445,72)
32	2055	(9.738.441,22)	(134.620.818,79)	(7.724.596,05)	(59.892.041,78)
33	2056	(13.176.425,32)	(147.797.244,11)	(11.763.494,76)	(71.655.536,54)
34	2057	(12.857.667,52)	(160.654.911,63)	(12.159.673,72)	(83.815.210,25)
35	2058	(11.921.613,97)	(172.576.525,61)	(11.500.376,84)	(95.315.587,10)

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)

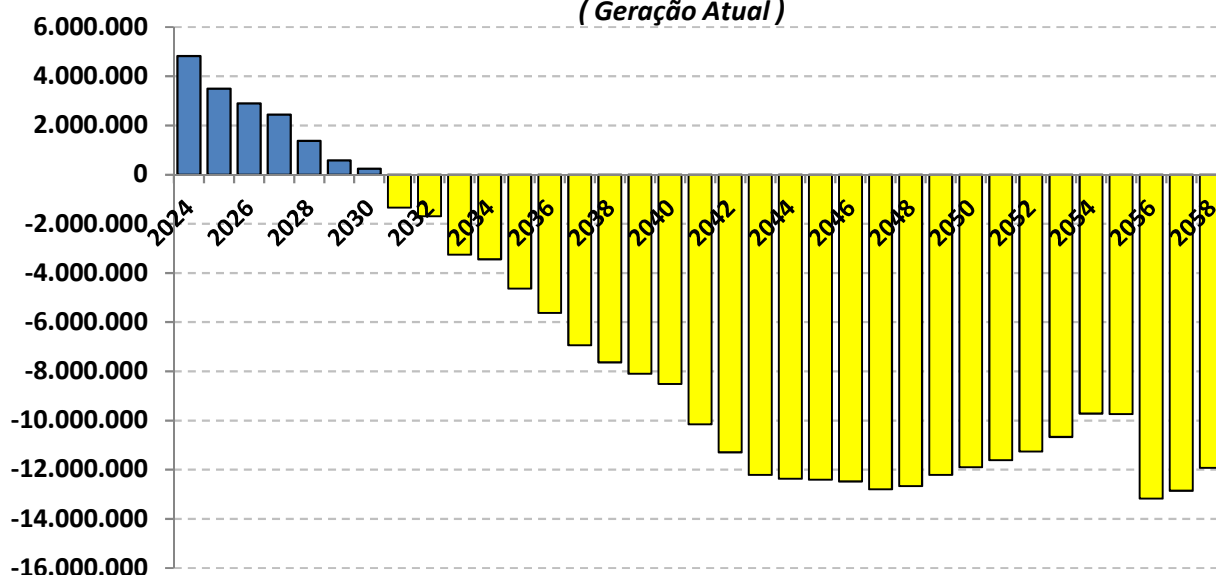


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2023.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*

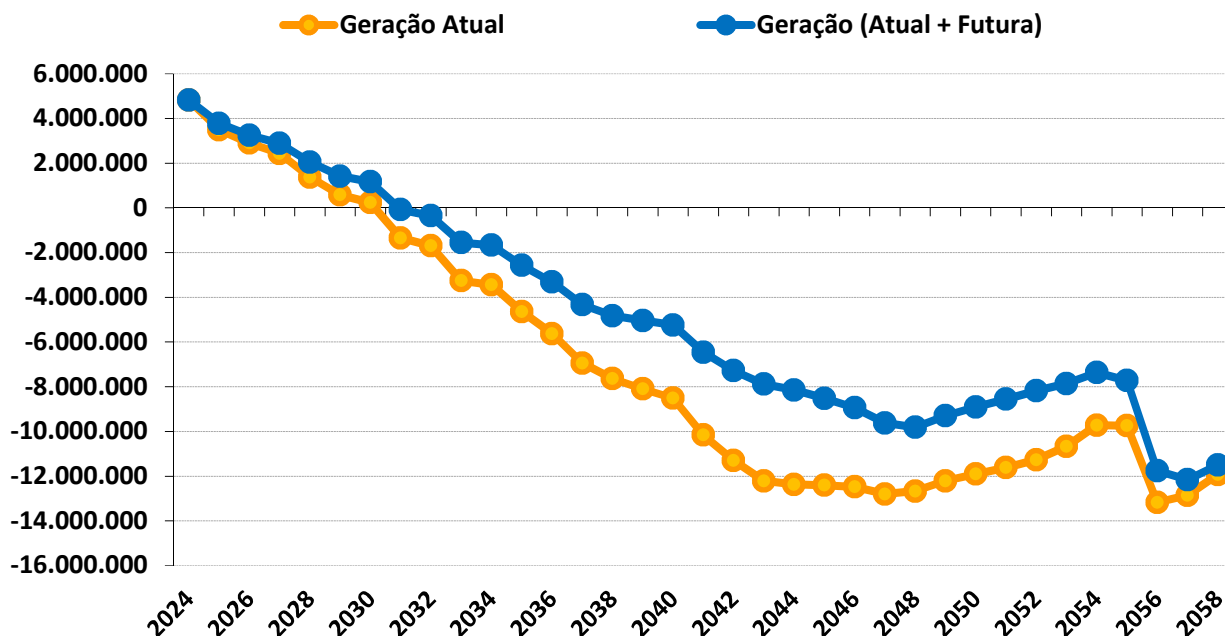


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2031 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), manterá o mesmo instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2031, mas postergando a insolvência financeira para o ano de 2048.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2031	2031
Insolvência Financeira **	2044	2048

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 15

Conceitos e Definições

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.
- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.
- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

1.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.
- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.
- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.